



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.350, de 16 de julho de 2014

“Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA APLICAÇÃO, DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS.

Art. 1º O Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina, instituído por esta Lei, tem como princípio orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Instituição.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

- I - Servidor Público Municipal: é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo;
- II - Cargo Público: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas ao Servidor Público, criadas por lei com denominação própria, número certo e vencimento específico, provido e exercido, na forma da lei;
- III - Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos com semelhanças entre si, quanto ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
- IV - Código: é a identificação da carreira a que o cargo pertence.
- V - Interstício: é o lapso de tempo ou percentual numérico, estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor público se habilite ao desenvolvimento funcional;
- VI - Classe: é a letra indicativa da posição de desenvolvimento do cargo na tabela de vencimentos, identificando a formação e o crescimento pessoal dentro do cargo.
- VII - Nível: refere-se ao número, em algarismo arábico, na tabela de vencimentos, que identifica o desenvolvimento funcional do servidor;
- VIII - Carreira: é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de formação acadêmica. É a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual por meio de ascensão funcional, orientada pelas necessidades institucionais;
- IX - Vencimento: é a retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- X - Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pessoais pecuniárias estabelecidas em lei;
- XI - Quadro de Pessoal: o conjunto de cargos de provimento efetivo, transitório, temporário e em comissão, integrante da estrutura dos órgãos da Administração;
- XII - Progressão funcional: é o mecanismo de desenvolvimento funcional do servidor e dar-se-á através de promoção vertical e promoção horizontal;
- XIII - Função gratificada: é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar os servidores, que ocupem cargos efetivos e exercem funções de chefia, direção e assessoramento.
- XIV - Lotação: é a unidade administrativa onde o servidor(a) exercerá suas atividades;
- XV - Relotação: é a redistribuição do servidor para as unidades administrativas, no âmbito de cada órgão ou entidade, visando atender o interesse do serviço.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 3º A estrutura da carreira dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Santo Antônio Platina é dividida em Quatro Grupos de Carreiras Ocupacionais:

- I - Carreira de Gestão Pública Operacional - que compreende os cargos de nível operacional;
- II - Carreira de Gestão Pública Técnica e Administrativa – que compreende os cargos de nível administrativo e técnico;
- III - Carreira de Gestão Pública Profissional - que compreende os cargos das várias especialidades das profissões de nível superior.
- IV - Carreira de Gestão Pública Provisória – que compreende os cargos em extinção do Quadro Permanente.

§ 1º As atribuições desenvolvidas por cada cargo serão definidas no Manual de Descrição de Cargos a ser baixado pela Administração, por ato próprio do Executivo.

§ 2º O sistema de classificação e estruturação dos cargos baseia-se nos conceitos de cargo, carreira e grupo ocupacional.

Art. 4º Os Grupos Ocupacionais estão subdivididos da seguinte forma:

- I - Grupo Ocupacional Operacional - Carreira de Gestão Pública Operacional - GPO I, II, III, IV, V - destinam-se aos cargos de Auxiliar de Serviços Públicos, Vigia, Coveiro, Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro, Carpinteiro, Motorista, Mecânico, Motorista D, Operador de Máquinas, Agente Comunitário, tendo como escolaridade o Ensino Fundamental a Superior;
- II - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - Carreira de Gestão Pública Técnica Administrativa – GPA I, II, III, e IV - destinam-se aos Cargos de Atendente, Telefonista, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Informática, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Higiene Bucal, Técnico Agrícola, Laboratorista, Auxiliar Administrativo I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Edificações, Técnico em Contabilidade, Vigilante Sanitário, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos I, Técnico de Enfermagem do Pronto Socorro, Auxiliar de Enfermagem, tendo como escolaridade o Ensino Médio a 2 (duas) Pós-graduações em nível de Especialização.

- III - Grupo Ocupacional Profissional – Carreiras de Gestão Pública Profissional - GPP I, II, III, IV, V, VI, e VII - destinam-se aos Cargos de Nutricionista, Bioquímico, Fisioterapeuta, Enfermeira, Farmacêutico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo (30 horas), Psicólogo (10 horas), Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico do Trabalho, Médico Clínico Geral, Dentista, Economista, Administrador, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Enfermeiro do Pronto Socorro, Dentista Pediatra, Dentista Implantodontista, Dentista Ortodontista, Dentista Periodontista, Dentista Bucomaxilofacial, Médico Plantonista, Advogado, Contabilista, Engenheiro Civil, Arquiteto, tendo como escolaridade o Ensino Superior em suas várias especialidades até a Especialização em nível de Mestrado.
- IV - Grupo Ocupacional de Cargos do Quadro Provisório – Carreiras de Cargos de Gestão Pública em Extinção – PROV I, PROV II, PROV III, PROV IV, PROV V, PROV VI, PROV VII, PROV VIII e IX – destinam-se aos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente I, II, III, Escriturário I, II, III, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos, Auxiliar de Educação Infantil, Dentista II, Oficial Administrativo I e Fonoaudiólogo (16 horas).

Art. 5º A classificação da estrutura de cargos de provimento efetivo em grupos ocupacionais estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 6º O Quadro de Cargos está subdividido da seguinte forma:

- I - Cargos efetivos permanentes, providos mediante concurso público;
- II - Cargos efetivos provisórios, em extinção;
- III - Cargos em comissão, providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A função gratificada por chefia, para atender exercício de direção, chefia e assessoramento superior, não caracterizado como cargo comissionado, observará a competência da Estrutura Organizacional e as designações, ocorrerão por ato próprio do Executivo.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO

Art. 8º Os cargos de provimento efetivo, mantidos ou criados, serão preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e demais requisitos para o ingresso.

§ 1º A escolaridade e os requisitos específicos de cada cargo constarão em edital, na abertura do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

§ 2º A Administração Pública poderá realizar concurso público para cadastro de reserva.

Art. 9º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I - A nacionalidade brasileira;
- II - O gozo dos direitos políticos;
- III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - A idade mínima de dezoito anos;
- VI - Aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial por ocasião da posse;

Paragrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 10. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Paragrafo único. O disposto no *caput* deste artigo só se aplica quando o número de vagas a serem providas sejam superiores a 10 (dez).

Art. 11. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 12. O ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura dar-se-á no padrão inicial da carreira, Classe A - nível 1 do respectivo cargo.

§ 1º Para os cargos de nível superior, além da prova de conhecimentos específicos, poderá ser realizada prova de títulos.

§ 2º Poderá ser exigido exame de habilidade específica para determinados cargos, conforme dispuser o edital do Concurso Público.

§ 3º A Prefeitura manterá políticas próprias de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cabendo à unidade administrativa de Recursos Humanos definir normas específicas a serem exigidas nos concursos de ingresso, observando sempre a legislação em vigor.

Art. 13. Os concursos serão abertos por edital específico, no qual constará, obrigatoriamente:

- I - O cargo a ser provido;
- II - A escolaridade e os requisitos específicos exigidos;
- III - O número de vagas para cada cargo;
- IV - O conteúdo programático e respectiva bibliografia, as matérias, os programas ou o nível exigido e os tipos de testes ou tarefas que constituirão as provas;
- V - O prazo de validade do concurso;
- VI - O valor do vencimento de cada cargo;
- VII - Outras informações que se fizerem necessárias, observada a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Seção I

Da Nomeação

Art. 14. A Administração Pública não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

§ 1º Preenchidas as vagas ofertadas, havendo interesse e necessidade, a administração poderá nomear os demais candidatos aprovados, desde que haja vagas abertas no quadro, observando-se o prazo de validade do concurso e a estrita ordem de classificação.

§ 2º Os concursos terão validade de até 02 (dois) anos, contados da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

§ 3º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Art. 15. São requisitos básicos para a nomeação:

- I - Aprovação em concurso público;
- II - Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelo edital do concurso, na ocasião da posse;
- III - Inexistência de impedimento legal para ingresso na administração pública municipal;
- IV - Outros requisitos previstos em lei, editais ou normas específicas do concurso.

Art. 16. Será considerado servidor público estável o candidato que após aprovado e nomeado, cumprir e for aprovado em estágio probatório, de acordo com o disposto no art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A nomeação de servidor público estável, aprovado em concurso público, para outro cargo implica na desinvestidura do cargo anteriormente ocupado.

Art. 17. O candidato ao ser nomeado será submetido ao treinamento introdutório, que constará da seguinte programação:

- I - Integração ao ambiente de trabalho;
- II - Normas da administração municipal;
- III - Atribuições do seu cargo;
- IV - Direitos e deveres;
- V - Informações complementares, necessárias ao desempenho de sua função.

Art. 18. A nomeação não vinculará o servidor a uma unidade ou área específica da Instituição, podendo ser relotado em outra unidade de acordo com o interesse da Instituição.

Art. 19. É vedado, a partir da data da publicação desta Lei, o provimento de cargo efetivo extinto, ou que se extinguirão ao vagarem (em extinção), previstos nos anexos, devidamente nominados como integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Seção II

Da Posse e Exercício

Art. 20. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta dias) contados da publicação do ato de provimento.

§ 2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 21. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 22. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§ 1º É de 15 (quinze dias) o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.

Art. 23. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 24. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.

Seção III

Do Estágio Probatório

Art. 25. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- III - Capacidade de iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade.

§ 1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

§ 3º O estágio probatório ficará suspenso se o servidor:

- I - Afastar-se do cargo por prisão judicial, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, durante o interstício de 01 (um) ano;
- II - Afastar-se para prestar serviço militar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- III - Permanecer em licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses, contínuos ou não durante o interstício de 01 (um) ano;
- IV - Permanecer em licença para tratamento de doença em pessoa da família, por período superior a 03 (três) meses durante o interstício de 01 (um) ano;
- V - Afastar-se do cargo por acidente de trabalho ou doença profissional, por prazo igual ou superior a 01 (um) ano, contínuo ou não;
- VI - Afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- VII - Afastar-se para o exercício de mandato eletivo, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- VIII - Afastar-se para o exercício de mandato classista, por prazo igual ou superior a 06 meses durante o interstício de 01 (um) ano;
- IX - Afastar-se do cargo para exercer cargo comissionado.

Seção IV

Da Estabilidade

Art. 26. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 27. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

CAPÍTULO IV

DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 28. A tabela de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo constitui-se de:

- I - Carreiras de Gestão Pública Operacional - Código GPO – destina-se aos cargos de nível fundamental, contendo cinco escalas de hierarquização, 04 (quatro) classes e 40 (quarenta) níveis em cada classe;
- II - Carreiras de Gestão Pública Técnico-Administrativa- Código GPA – destina-se aos cargos de nível médio e profissionalizante, contendo cinco escalas de hierarquização, 04 (quatro) classes e 40 (quarenta) níveis em cada classe;
- III - Carreiras de Gestão Pública Profissional - Código GPP - destinam-se aos cargos com escolaridade das várias especialidades do nível superior; contendo oito escalas de hierarquização, 04 (quatro) classes e 40 (quarenta) níveis em cada classe.
- IV - Carreira de Cargos de Gestão Pública em Extinção – Código PROV – destinam-se aos cargos em extinção das várias escolaridades, do Quadro Provisório, contendo nove escalas de hierarquização, quatro classes e quarenta níveis em cada classe.

Art. 29. Os valores da tabela de vencimentos dos servidores públicos são os constantes do Anexo VI que contemplará, obrigatoriamente, todos os cargos previstos nesta Lei, corrigidos automaticamente no mês de janeiro de acordo com os índices oficiais de inflação.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art. 30. A implantação das carreiras far-se-á mediante enquadramento dos servidores públicos no quadro de pessoal, de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional, observando-se o cargo ocupado.

Art. 31. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo serão enquadrados, mediante ato específico da Instituição, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias após a entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Todos os servidores efetivos serão enquadrados no nível e classe do seu cargo, observando-se a escolaridade e o tempo de serviço (ou nível superior mais próximo), exceto o servidor que os vencimentos ultrapassarem a remuneração proposta, que serão enquadrados pelos vencimentos atuais.

§ 2º Os servidores que tiveram vantagens incorporadas aos seus vencimentos serão enquadrados na forma do parágrafo acima, agregando-se a partir daí as vantagens pessoais discriminadas em códigos específicos, excetuando-se a gratificação por tempo integral, instituída pela Lei nº 02/93.

§ 3º O servidor que discordar do seu enquadramento poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, recorrer administrativamente a uma Comissão de Revisão, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração, composta por:

- I - 01 representante da Secretaria de Administração, a quem caberá a presidência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- II - 01 representante da Procuradoria Jurídica;
- III - 01 representante da unidade administrativa responsável pelos Recursos Humanos;
- IV - 02 representantes dos servidores.

Parágrafo único. A Comissão de Revisão terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir seu parecer.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 32. Desenvolvimento Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela Administração da Instituição para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à progressão funcional do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 33. As formas de progressão/promoção funcional são:

- I - Promoção horizontal;
- II - Progressões verticais;
- III - Adicional de capacitação.

Seção I

Da Progressão Vertical

Art. 34. Progressão Vertical é a passagem do servidor estável de um nível, representado numericamente, para outro, dentro do mesmo cargo em que se encontrar enquadrado, mediante acréscimo de 1,0% (um por cento) e 01 (um nível), depois de cumprido o interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

§ 1º O servidor público aprovado no estágio probatório será enquadrado automaticamente no nível 3 da carreira.

§ 2º A progressão vertical do servidor estável dar-se-á independente de requerimento, e será apurada mediante avaliação de desempenho, limitando-se a 01 (um) nível a cada ano de exercício, de acordo com as disposições previstas em regulamento, que será editado através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

§ 3º Perderá o direito à progressão vertical o servidor que:

- I- Afastar-se do cargo por prisão judicial, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, durante o interstício de 01 (um) ano;
- II- Sofrer penalidade de suspensão durante o interstício de 01 (um) ano;
- III- Faltar ao serviço sem justificativa, por prazo igual ou superior a 04 (quatro) dias, contínuos ou não durante o interstício de 01 (um) ano;
- IV- Afastar-se do cargo por licença para trato de assuntos particulares, sem vencimentos, por prazo superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- V- Afastar-se para prestar serviço militar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- VI- Permanecer em licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses, contínuos ou não durante o interstício de 01 (um) ano;
- VII- Permanecer em licença para tratamento de doença em pessoa da família, por período superior a 03 (três) meses durante o interstício de 01 (um) ano;
- VIII- Afastar-se do cargo por acidente de trabalho ou doença profissional, por prazo igual ou superior a 01 (um) ano, contínuo ou não;
- IX- Afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- X- Afastar-se para o exercício de mandato eletivo, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- XI- Afastar-se para o exercício de mandato classista, por prazo igual ou superior a 06 meses durante o interstício de 01 (um) ano;
- XII- Ficar à disposição de órgão público não-vinculado ao Município, sem ônus para a origem, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias durante o interstício de 01 (um) ano;
- XIII- For inativo;
- XIV- Estiver em disponibilidade.

Art. 35. Somente será submetido ao processo de progressão vertical o servidor não excluído das situações previstas no art. 34 desta Lei, que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - Ter cumprido o período destinado ao estágio probatório;
- II - Na condição de estável, ter cumprido o interstício mínimo de 01 (ano) de exercício no cargo efetivo, contados a partir da última aquisição;
- III - Encontrar-se no efetivo exercício das funções de seu cargo efetivo ou em função de chefia, direção ou gerência;
- IV - O servidor que durante o período de aquisição gozou de licença sem remuneração, somente poderá ser promovido decorrido, no mínimo, 01(um) ano de efetivo exercício.

Seção II Da Promoção Horizontal

Art. 36. Entende-se por promoção horizontal a passagem do servidor estável da classe em que se encontra posicionado para outra superior, dentro do mesmo cargo, examinando-se o desenvolvimento profissional e acadêmico, mediante acréscimo de 3% (três por cento), conforme segue:

- I - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL – serão posicionados:
 - a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Fundamental;
 - b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Médio Incompleto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Médio completo ou cursos técnicos ou profissionalizantes relacionados a área de atuação, reconhecido pelo órgão de credenciamento competente;
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Superior, reconhecido pelo órgão de credenciamento competente;

II - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - serão posicionados:

- a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de Ensino Médio acrescido do Ensino Profissionalizante, quando assim exigir o exercício da função;
- b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de Ensino Superior, reconhecidos pelo órgão responsável.
- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de Ensino Superior, com Especialização em nível de Pós Graduação reconhecidos pelo órgão responsável.
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de Ensino Superior, com 2ª Especialização em nível de Pós Graduação, reconhecidos pelo órgão responsável.

III - CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL – serão posicionados:

- a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso Ensino Superior, relacionados à área de atuação, reconhecido por entidade credenciada;
- b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso de Especialização em nível de Pós-Graduação, relacionados à área de atuação, reconhecido por entidade credenciada;
- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso de 2ª Especialização em nível de Pós Graduação, relacionados à área de atuação, reconhecido por entidade credenciada;
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso de Especialização em nível de Mestrado, relacionados à área de atuação, reconhecido por entidade credenciada;

IV - CARREIRA DE CARGOS DE GESTÃO PÚBLICA EM EXTINÇÃO – Código PROV – serão posicionados:

- a) Nos moldes das carreiras descritas nos incisos I, II, e III.

§ 1º Para fins de promoção horizontal será considerada a escolaridade que exceder ao exigido como requisito do cargo.

§ 2º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade e veracidade da documentação apresentada, mediante requerimento, sendo efetivada no bimestre subsequente à apresentação do título.

§ 3º O servidor promovido ocupará, na classe superior, nível correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

§ 4º Fica vedada a contagem da pontuação de um mesmo curso ou evento em mais de uma promoção, exceto no caso de acumulação legal de cargos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Art. 37. As promoções verticais e horizontais dos servidores que concluíram com êxito o estágio probatório obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Se possuir habilitação superior ao da classe em que está posicionado, será promovido à classe seguinte, bem como ao nível 3 (três) da nova classe, observando as regras do artigo anterior;
- II - Se não possuir habilitação superior, será promovido automaticamente ao nível 3 (três) da mesma classe.

Seção III

Da Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal

Art. 38. Avaliação de desempenho e o desenvolvimento pessoal é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho do servidor no exercício das atribuições do cargo e seu interesse na aquisição de novos conhecimentos, focando a contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 39. A Instituição expedirá os atos necessários para regulamentar os procedimentos de avaliação de desempenho e desenvolvimento pessoal, estabelecendo instruções sobre a metodologia de aplicação e os fatores a serem considerados, incluindo o índice percentual mínimo de pontos necessários à concessão da progressão.

Art. 40. A Avaliação de desempenho e desenvolvimento pessoal será coordenada pelo órgão responsável pelos recursos humanos, que designará na forma da legislação pertinente Comissão Permanente constituída de, no mínimo 03 (três) membros, que representarão as Carreiras.

Art. 41. Na avaliação de desempenho e desenvolvimento pessoal, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- I - Disciplina;
- II - Capacidade de iniciativa;
- III - Produtividade;
- IV - Atendimento ao público interno e externo;
- V - Pontualidade e assiduidade;
- VI - Interesse na aquisição de novos conhecimentos; auto desenvolvimento.
- VII - Qualidade e desempenho profissional;
- VIII - Planejamento e conhecimento técnico;
- IX - Iniciativa na solução de problemas;
- X - Zelo com patrimônio público.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Art. 42. Consumada a avaliação, e tendo o servidor alcançado a pontuação prevista em regulamento, ocupará o padrão correspondente ou superior ao que estava posicionado anteriormente.

Art. 43. Na avaliação de desempenho e desenvolvimento pessoal, buscar-se-á, sempre que possível, o aferimento do desempenho e desenvolvimento pessoal do servidor mediante critérios objetivos.

Art. 44. Ao servidor será dada ciência de sua avaliação.

Art. 45. O servidor que discordar do resultado de sua análise poderá no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso administrativo dirigido à Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o “caput” emitirá parecer conclusivo dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do recurso.

Seção IV

Do Adicional de Capacitação

Art. 46. O servidor deverá comprovar, através de certificados registrados no órgão competente, a conclusão de curso de aperfeiçoamento e ou capacitação totalizando no mínimo 100 (cem) horas, mediante acréscimo de 1,0% sendo que o curso será computado uma única vez e respeitará o interstício de 4 (quatro) anos para nova concessão, até o máximo de 300 (trezentas) horas, devendo guardar correlação com a área de atuação do servidor, excetuados os cursos já considerados para fins de progressão funcional.

Parágrafo único. Os títulos deverão ser encaminhados a Unidade Administrativa de Recursos Humanos e a concessão será no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação.

Seção V

Do Adicional por Tempo de Serviços

Art. 47. Fica instituído o pagamento de adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos do Município, devendo ocorrer na data de admissão.

Parágrafo único. A primeira concessão do adicional deverá ocorrer após cinco anos de admissão e exercício.

Art. 48. O servidor terá direito a receber adicional de cinco, dez, quinze, vinte e vinte e cinco por cento sobre seu vencimento fixo ao completar, respectivamente, cinco, dez, quinze, vinte e vinte e cinco anos de serviços prestados ao Município.

§ 1º - Após os vinte e cinco anos, o servidor terá direito ao adicional de três por cento por ano de serviço excedente, até o máximo de vinte e cinco por cento.

§ 2º - Os adicionais de que trata este artigo incorporar-se-ão aos vencimentos para todos os efeitos legais, fazendo parte da remuneração a ser paga mensalmente.

Art. 49. Será considerado para contagem tempo no serviço público municipal para fins de concessão do adicional de tempo de serviço:

I - O efetivo exercício anterior de cargo público municipal de provimento efetivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- II - O efetivo exercício anterior de cargo público municipal de provimento em comissão;
- III - O efetivo exercício anterior de cargo público municipal em caráter temporário, desde que tenha havido prévia habilitação em concurso público ou teste seletivo.

Seção VI

Da Ascensão

Art. 50. A Ascensão consiste na passagem do servidor, por meio de Concurso Público de provas ou provas e títulos, de um cargo para outro.

Parágrafo único. Nos casos de ascensão, o servidor será posicionado no padrão inicial do cargo para o qual prestou concurso.

CAPÍTULO VII

DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 51. Fica institucionalizado, como atividade permanente do Executivo, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:

- I - Criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
- II - Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a administração do município;
- III - Estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
- IV - Harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 52. A qualificação profissional, buscando a valorização do servidor, compreenderá um programa de formação inicial, constituído de segmentos teóricos e práticos, além de programas regulares de aperfeiçoamento e especialização.

Art. 53. O treinamento dar-se-á em três modalidades:

- I - INTEGRAÇÃO, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional e das técnicas de relações humanas;
- II - FORMAÇÃO, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado;
- III - ADAPTAÇÃO, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções.

Art. 54. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- I - Sempre que possível, diretamente pela Instituição, utilizando servidores do seu quadro e recursos humanos locais;
- II - Através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;
- III - Mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município.

Parágrafo único. A forma de treinamento e a seleção de instrutores dentre os servidores será regulamentada através de Decreto.

Art. 55. As direções e demais unidades gerenciais de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de capacitação e aperfeiçoamento:

- I - Identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento e estabelecendo programas prioritários;
- II - Facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;
- III - Desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de treinamento;
- IV - Submetendo-se aos programas de treinamento adequados às suas atribuições.

Art. 56. Os cursos regulares de qualificação profissional poderão ser realizados pelas escolas instituídas para este fim ou pelas unidades próprias dos órgãos do sistema de pessoal.

Art. 57. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, organizar com os demais Setores, o levantamento das necessidades de treinamento, bem como a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento.

Art. 58. Além dos cursos regulares, poderão ser oferecidos outros que aprimorem o desempenho funcional do servidor.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO

Art. 59. A lotação em cada órgão será definida mediante ato próprio, após o enquadramento dos atuais ocupantes de cargos efetivos nas respectivas carreiras de que trata esta Lei.

Art. 60. Os servidores serão lotados nos diversos órgãos da Prefeitura, com base nos levantamentos realizados pelo órgão responsável pelos Recursos Humanos, objetivando suprir as necessidades de cada setor, observando-se as atribuições do cargo do servidor, a disponibilidade de vagas e de pessoal.

§ 1º O afastamento do servidor do órgão em que estiver lotado para ter exercício em outro só se verificará mediante prévio consentimento da chefia imediata, da chefia onde ocorrerá a relotação e do titular da Instituição, desde que não ocasione desvio de função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

§ 2º Atendida as normas legais vigentes e a conveniência do serviço, o Chefe do Executivo poderá alterar a lotação do servidor.

CAPÍTULO IX

DOS CARGOS TRANSITÓRIOS, EXTINTOS E EM EXTINÇÃO.

Art. 61. São considerados cargos transitórios os declarados em extinção.

Art. 62. Ficam extintos os cargos constantes do Anexo IV da presente lei.

Art. 63. Tornam-se em extinção os cargos constantes do Anexo V da presente lei.

§ 1º Os cargos transitórios serão automaticamente extintos no ato de sua vacância, no desligamento definitivo dos respectivos ocupantes, nas seguintes hipóteses:

- I - Exoneração;
- II - Demissão;
- III - Falecimento;
- IV - Aposentadoria.

§ 2º Não será aberto concurso público para os cargos transitórios.

§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos transitórios previstos neste artigo não sofrerão redução em seus vencimentos e terão direito ao desenvolvimento funcional, bem como todos os demais benefícios enquanto estiverem em efetivo exercício.

CAPÍTULO X

DOS CARGOS CRIADOS

Art. 64. Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II, com suas vagas, carga horária e código da carreira.

CAPÍTULO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 65. A descrição dos cargos e seus requisitos constantes nesta Lei serão especificados e estabelecidos no Manual de Descrição de Cargos e Funções, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, homologado através de decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSPOSIÇÃO DE REGIME

Art. 66. Fica instituída a transposição de regime celetista para estatutário dos empregos públicos criados pela Lei nº 482/2006.

Paragrafo único. Aos empregados públicos do regime celetista fica resguardado o direito de optar pelo regime estatutário ou pela manutenção do regime celetista mediante manifestação expressa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Art. 67. Para fins dessa transposição ficam criados os cargos públicos, conforme Anexo III, que passam a integrar a estrutura orgânica funcional da Administração Municipal, nos seguintes Grupos Ocupacionais:

- I. Grupo Ocupacional Operacional - Carreira de Gestão Pública Operacional - GPO I e V - destinam-se aos Cargos de Serviços Gerais CAPS e Agente Comunitário de Saúde, tendo como escolaridade o Ensino Fundamental a Superior;
- II. Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - Carreira de Gestão Pública Técnica Administrativa – GPA II, IV, V - destinam-se aos Cargos de Técnico em Higiene Dental do PSF, Técnico de Enfermagem do PSF, Auxiliar de Enfermagem do CAPS, Auxiliar de Enfermagem do PSF, tendo como escolaridade o Ensino Médio a 2 (duas) Pós-graduações em nível de Especialização.
- III. Grupo Ocupacional Profissional – Carreiras de Gestão Pública Profissional - GPP V, e VIII - destinam-se aos Cargos de Enfermeiro do CAPS, Enfermeiro do PSF, Médico do PSF, tendo como escolaridade o Ensino Superior em suas várias especialidades até a Especialização em nível de Mestrado.

Art. 68. Os empregados públicos que optarem pelo regime estatutário serão reenquadrados em cargos públicos respectivos, observando-se:

I – correspondência entre o emprego público anteriormente exercido e a nova categoria funcional;

II – enquadramento no nível e classe do seu cargo, observando-se a escolaridade e o tempo de serviço, observando-se o disposto no art. 30 e seguintes da presente lei.

Parágrafo único: A transposição de regime celetista para estatutário entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e o enquadramento obedecerá aos ditames do art. 30 e seguintes da presente lei.

Art. 69. Somente será submetido à avaliação de desempenho em estágio probatório o empregado público transposto que tenha exercido menos de 03 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 70. Computar-se-á o tempo de serviço anteriormente prestado ao Município para todos os fins legais.

Art. 71. Ficam extintos os empregos públicos criados pela Lei nº 482/2006, ressalvada a existência de concurso público vigente para o provimento desses empregos, que se extinguirão após provimento ou após expirar o concurso.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito do empregado público a exercer sua opção em relação ao regime no momento da nomeação.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Art. 72. Os ocupantes de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina serão automaticamente enquadrados nos cargos previstos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os servidores públicos oriundos do regime celetista que optarem pela transposição de regime serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo III.

§ 2º Os servidores efetivos que estejam exercendo atividades diferentes das dos cargos para os quais tenham sido concursados e nomeados deverão retornar aos cargos que ocupavam anteriormente à ocorrência do desvio.

§ 3º Os servidores que, na data da publicação do Decreto de reenquadramento, estiverem à disposição de outros órgãos, exercendo atividades estranhas ao seu cargo efetivo ou estiverem em licença sem remuneração, não serão reenquadrados no Plano enquanto estiverem nesta situação.

Art. 73. Ficarão incorporadas a esta Lei todas as determinações constitucionais, legislações federais e estaduais que expressamente abrangerem os servidores públicos municipais.

Art. 74. Ficam garantidos aos servidores cujos cargos constam do Quadro Transitório todos os benefícios previstos nesta Lei, para os servidores do quadro permanente.

Art. 75. O exercício de função gratificada não impede a progressão funcional.

Art. 76. O Chefe do Executivo expedirá, dentro de 90 (noventa dias), a contar da data da vigência desta Lei, os atos complementares necessários à sua plena execução.

Art. 77. Aplica-se aos ocupantes dos cargos discriminados nesta Lei, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 78. A revisão geral e a reposição dos Vencimentos, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices ocorrerá na data base da categoria a cada ano, no mês de janeiro.

Art. 79. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes da implantação deste Plano.

Art. 81. Ficam expressamente revogados os artigos 73, inciso VI, 81 e 82 da Lei nº 02/93.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 412/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis,
aos 16 de julho de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAIS CÓDIGO GPO I, II, III, IV, V

CARGO	VAGAS	C.H	CARREIRA	FUNÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	280	40h/s	GPO I	Serviços operacionais de limpeza, conservação e manutenção em geral
VIGIA	35	40h/s	GPO I	Serviços de vigilância
COVEIRO	05	40h/s	GPO I	Serviços operacionais pertinentes a Cemitérios
PEDREIRO	10	40h/s	GPO II	Serviços operacionais de construção de obras, reformas e restaurações
ELETRICISTA	02	40h/s	GPO II	Serviços operacionais de eletricidade.
CARPINTEIRO	01	40h/s	GPO II	Serviços operacionais de carpintaria
PINTOR	02	40h/s	GPO II	Serviços operacionais de pinturas
SERRALHEIRO	03	40h/s	GPO II	Serviços operacionais de serralheria
MOTORISTA	40	40h/s	GPO III	Serviços de condução de veículos
MECÂNICO	07	40h/s	GPO III	Serviços de mecânica de veículos e máquinas
OPERADOR DE MÁQUINAS	15	40h/s	GPO IV	Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos
MOTORISTA D	20	40h/s	GPO IV	Serviços de condução de veículos
AGENTE COMUNITÁRIO	70	40h/s	GPO V	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO - ADMINISTRATIVO **CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICA - ADMINISTRATIVA** **CARREIRA GPA I, II, III, IV e V**

CARGO	VAGAS	C.H.	CODIGO	FUNÇÃO
ATENDENTE	35	40h/s	GPA I	Serviços de atendimento a comunidade
TELEFONISTA	04	40h/s	GPA I	Serviços de atendimento telefônico
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10	40h/s	GPA I	Serviços Auxiliares de Odontologia
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Informática
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Enfermagem.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	02	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	05	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Higiene Bucal
TÉCNICO AGRÍCOLA	04	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Agricultura
LABORATORISTA	05	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Laboratório
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	50	40h/s	GPA II	Serviços Auxiliares de Gestão Pública
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Meio Ambiente
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	02	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Prótese dentária
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	05	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Edificações
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05	40h/s	GPA II	Serviços Técnicos de Contabilidade
VIGILANTE SANITÁRIO	03	40h/s	GPA III	Serviços de vigilância sanitária
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	40h/s	GPA III	Serviços de fiscalização integrando posturas, obras, vias urbanas, limpeza urbana e controle ambiental.
FISCAL DE TRIBUTOS I	06	40h/s	GPA III	Serviços de fiscalização de tributos
TÉC.DE ENF. PRONTO SOCORRO	15	36h/s	GPA IV	Serviços de Enfermagem em Pronto Socorro
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	40 h/s	GPA V	Serviços de Auxiliar de Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL **CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL** **CARREIRAS I, II, III, IV, V, VI, VII**

CARGOS	VAGAS	C.H	CARREIRA	FUNÇÃO
NUTRICIONISTA	02	20h/s	GPP I	Serviços Profissionais de Nutrição
PSICÓLOGO	06	10h/s	GPP I	Serviços Profissionais de Psicologia
BIOQUÍMICO	04	16h/s	GPPI	Serviços Profissionais de Bioquímica
FISIOTERAPEUTA	04	20h/s	GPPI	Serviços Profissionais de Fisioterapia
ENFERMEIRA	10	40h/s	GPP II	Serviços Profissionais de Enfermagem
FARMACÊUTICO	05	40h/s	GPP II	Serviços Profissionais de Farmácia
ASSISTENTE SOCIAL	05	30h/s	GPP II	Serviços Profissionais de Assistência Social
FONOAUDIÓLOGO	05	30h/s	GPP II	Serviços Profissionais de Fonoaudiologia
PSICÓLOGO	05	30h/s	GPP II	Serviços Profissionais de Psicologia
MEDICO GINECOLOGISTA	03	10h/s	GPP III	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
MÉDICO PSQUIATRA	02	10h/s	GPP III	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
MÉDICO PEDIATRA	03	10h/s	GPP III	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
MÉDICO DO TRABALHO	01	10h/s	GPP III	Serviços Profissionais de Medicina do Trabalho
MÉDICO CLINICO GERAL	14	10h/s	GPP III	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo
DENTISTA	20	10 h/s	GPP III	Serviços Profissionais de Odontologia
ECONOMISTA	03	40h/s	GPP IV	Serviços Profissionais de Ciências Econômicas
ADMINISTRADOR	03	40h/s	GPP IV	Serviços Profissionais de Administração
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	30h/s	GPP IV	Serviços Profissionais de Engenharia Agrônoma
MÉDICO VETERINÁRIO	02	30h/s	GPP IV	Serviços Profissionais de Medicina Veterinária
ENFERMEIRO DO PRONTO SOCORRO	07	36h/s	GPP V	Serviços Profissionais de Enfermagem em Pronto Socorro
DENTISTA PEDIATRA	02	20 h/s	GPP VI	Serviços Profissionais de Odonto Pediatria

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DENTISTA IMPLANTODONTISTA	02	20 h/s	GPP VI	Serviços Profissionais de Odontologia em Implantes dentários
DENTISTA ORTODONTISTA	02	20 h/s	GPP VI	Serviços Profissionais de Odontologia em Implantes dentários
DENTISTA PERIODONTISTA	01	20 h/s	GPP VI	Serviços Profissionais de Odontologia em Implantes dentários
DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	02	20 h/s	GPP VI	Serviços Profissionais de Odontologia no tratamento cirúrgico da cavidade bucal, face e pescoço
MEDICO PLANTONISTA	14	12 h/s	GPP VI	Serviços médicos de atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento
ADVOGADO	05	20h/s	GPP VII	Serviços advocatícios defendendo direitos e interesses do Município
CONTABILISTA	03	40h/s	GPP VII	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública
ENGENHEIRO CIVIL	03	30h/s	GPP VII	Serviços profissionais de Engenharia Civil
ARQUITETO	03	30h/s	GPP VII	Serviços profissionais de Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL CARGOS PROVISÓRIOS **CARREIRA DE CARGOS EM EXTINÇÃO**

CARGO	VAGAS	C.H	CARREIRA	FUNÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40h/s	PROV I	Serviços operacionais de limpeza, conservação e manutenção em geral
ASSISTENTE I, II, III	19	40h/s	PROV III	Serviços de Apoio às atividades burocráticas
ESCRITURÁRIO I, II, III	11	40h/s	PROV IV	Serviços de execução de atividades burocráticas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40h/s	PROV V	Serviços de execução de serviços burocráticos.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40h/s	PROV V	Serviços de execução de atividades burocráticas.
FISCAL DE TRIBUTOS	01	40h/s	PROV VI	Serviços de fiscalização na área tributária.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06	40h/s	PROV VII	Serviços de Apoio à Educação Infantil
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01	40h/s	PROV IX	Serviços de execução de atividades burocráticas.
FONOAUDIÓLOGO	02	16h/s	PROV II	Serviços Profissionais de Fonoaudiologia
DENTISTA II	01	40h/s	PROV VIII	Serviços Odontológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO II

Dos Cargos Criados

CARGOS	VAGAS	C.H	CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL
MOTORISTA D	20	40h/s	GPO IV	GPO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	5	40h/s	GPA II	GPA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	5	40h/s	GPA II	GPA
FONOAUDIÓLOGO	5	30h/s	GPP II	GPP
PSICÓLOGO	5	30h/s	GPP II	GPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO III

DOS CARGOS CRIADOS - TRANSPOSIÇÃO

EMPREGO PÚBLICO ANTERIOR	C.H	CARGO PÚBLICO	CARREIRA	C.H.	VAGAS	FUNÇÃO
SERVIÇOS GERAIS DO CAPS	40h/s	SERVIÇOS GERAIS DO CAPS	GPO I	40 h/s	03	Serviços de limpeza, conservação e manutenção em geral.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h/s	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GPO V	40 h/s	50	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DO PSF	40h/s	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DO PSF	GPA II	40 h/s	05	Serviços Técnicos em Higiene Dental
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	40h/s	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	GPA IV	40h/s	06	Serviços Técnicos em Enfermagem do PSF
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO CAPS	40h/s	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO CAPS	GPA V	40 h/s	03	Serviços de Auxiliar de Enfermagem do CAPS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	40h/s	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	GPA V	40h/s	06	Serviços de Auxiliar de Enfermagem do PSF
ENFERMEIRO DO CAPS	40h/s	ENFERMEIRO DO CAPS	GPP V	40h/s	01	Serviços Profissionais de Enfermagem do CAPS
ENFERMEIRO DO PSF	40h/s	ENFERMEIRO DO PSF	GPP V	40h/s	06	Serviços Profissionais de Enfermagem do PSF
MÉDICO DO PSF	40h/s	MÉDICO DO PSF	GPP VIII	40h/s	06	Exercer as atribuições inerentes à medicina no PSF

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO IV

Dos Cargos Extintos

Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO
ALMOXARIFE
BORRACHEIRO
ANALISTA DE SISTEMAS
ENCANADOR
MARCENEIRO
SOLDADOR
TOPÓGRAFO
MESTRE DE OBRAS
BIBLIOTECÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO V DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	C.H/HS	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1
Fonoaudiólogo	16	2
Assistente I, II, III	40	19
Escriturário I, II, III	40	11
Auxiliar Administrativo	40	2
Assistente Administrativo	40	1
Fiscal de Tributos	40	1
Auxiliar de Educação Infantil	40	6
Dentista II	20	1
Oficial Administrativo I	40	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO VI TABELAS DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL					
Carreira: GPO I - Carga Horária: 40h/s					
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Serviços Públicos, Vigia, Coveiro e Serviços Gerais CAPS.					
Salário Inicial		R\$ 923,64	Nível (%)	1,00	CARREIRA
			Carreira (%)	3,00	A = Fundamental B = Médio Incompleto
	A	B	C	D	C = Médio D = Superior
1	R\$ 923,64	R\$ 951,35	R\$ 979,89	R\$ 1.009,29	
2	R\$ 932,88	R\$ 960,86	R\$ 989,69	R\$ 1.019,38	
3	R\$ 942,21	R\$ 970,47	R\$ 999,59	R\$ 1.029,57	
4	R\$ 951,63	R\$ 980,18	R\$ 1.009,58	R\$ 1.039,87	
5	R\$ 961,14	R\$ 989,98	R\$ 1.019,68	R\$ 1.050,27	
6	R\$ 970,76	R\$ 999,88	R\$ 1.029,87	R\$ 1.060,77	
7	R\$ 980,46	R\$ 1.009,88	R\$ 1.040,17	R\$ 1.071,38	
8	R\$ 990,27	R\$ 1.019,98	R\$ 1.050,58	R\$ 1.082,09	
9	R\$ 1.000,17	R\$ 1.030,18	R\$ 1.061,08	R\$ 1.092,91	
10	R\$ 1.010,17	R\$ 1.040,48	R\$ 1.071,69	R\$ 1.103,84	
11	R\$ 1.020,27	R\$ 1.050,88	R\$ 1.082,41	R\$ 1.114,88	
12	R\$ 1.030,48	R\$ 1.061,39	R\$ 1.093,23	R\$ 1.126,03	
13	R\$ 1.040,78	R\$ 1.072,00	R\$ 1.104,17	R\$ 1.137,29	
14	R\$ 1.051,19	R\$ 1.082,73	R\$ 1.115,21	R\$ 1.148,66	
15	R\$ 1.061,70	R\$ 1.093,55	R\$ 1.126,36	R\$ 1.160,15	
16	R\$ 1.072,32	R\$ 1.104,49	R\$ 1.137,62	R\$ 1.171,75	
17	R\$ 1.083,04	R\$ 1.115,53	R\$ 1.149,00	R\$ 1.183,47	
18	R\$ 1.093,87	R\$ 1.126,69	R\$ 1.160,49	R\$ 1.195,30	
19	R\$ 1.104,81	R\$ 1.137,95	R\$ 1.172,09	R\$ 1.207,26	
20	R\$ 1.115,86	R\$ 1.149,33	R\$ 1.183,81	R\$ 1.219,33	
21	R\$ 1.127,02	R\$ 1.160,83	R\$ 1.195,65	R\$ 1.231,52	
22	R\$ 1.138,29	R\$ 1.172,44	R\$ 1.207,61	R\$ 1.243,84	
23	R\$ 1.149,67	R\$ 1.184,16	R\$ 1.219,69	R\$ 1.256,28	
24	R\$ 1.161,17	R\$ 1.196,00	R\$ 1.231,88	R\$ 1.268,84	
25	R\$ 1.172,78	R\$ 1.207,96	R\$ 1.244,20	R\$ 1.281,53	
26	R\$ 1.184,51	R\$ 1.220,04	R\$ 1.256,64	R\$ 1.294,34	
27	R\$ 1.196,35	R\$ 1.232,24	R\$ 1.269,21	R\$ 1.307,29	
28	R\$ 1.208,32	R\$ 1.244,56	R\$ 1.281,90	R\$ 1.320,36	
29	R\$ 1.220,40	R\$ 1.257,01	R\$ 1.294,72	R\$ 1.333,56	
30	R\$ 1.232,60	R\$ 1.269,58	R\$ 1.307,67	R\$ 1.346,90	
31	R\$ 1.244,93	R\$ 1.282,28	R\$ 1.320,74	R\$ 1.360,37	
32	R\$ 1.257,38	R\$ 1.295,10	R\$ 1.333,95	R\$ 1.373,97	
33	R\$ 1.269,95	R\$ 1.308,05	R\$ 1.347,29	R\$ 1.387,71	
34	R\$ 1.282,65	R\$ 1.321,13	R\$ 1.360,76	R\$ 1.401,59	
35	R\$ 1.295,48	R\$ 1.334,34	R\$ 1.374,37	R\$ 1.415,60	
36	R\$ 1.308,43	R\$ 1.347,69	R\$ 1.388,12	R\$ 1.429,76	
37	R\$ 1.321,52	R\$ 1.361,16	R\$ 1.402,00	R\$ 1.444,06	
38	R\$ 1.334,73	R\$ 1.374,77	R\$ 1.416,02	R\$ 1.458,50	
39	R\$ 1.348,08	R\$ 1.388,52	R\$ 1.430,18	R\$ 1.473,08	
40	R\$ 1.361,56	R\$ 1.402,41	R\$ 1.444,48	R\$ 1.487,81	

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL							
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL							
Carreira: GPO II - Carga Horária: 40 h/s							
CARGOS PERMANENTES: Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro, Pintor e Serralheiro.							
Salário Inicial			R\$ 1.367,84		Nível (%)	1,00	CARREIRA
					Carreira (%)	3,00	A = Fundamental
	A	B	C	D	B = Médio Incompleto		
1	R\$ 1.367,84	R\$ 1.408,88	R\$ 1.451,14	R\$ 1.494,68	C = Médio		
2	R\$ 1.381,52	R\$ 1.422,96	R\$ 1.465,65	R\$ 1.509,62	D = Superior		
3	R\$ 1.395,33	R\$ 1.437,19	R\$ 1.480,31	R\$ 1.524,72			
4	R\$ 1.409,29	R\$ 1.451,57	R\$ 1.495,11	R\$ 1.539,97			
5	R\$ 1.423,38	R\$ 1.466,08	R\$ 1.510,06	R\$ 1.555,37			
6	R\$ 1.437,61	R\$ 1.480,74	R\$ 1.525,16	R\$ 1.570,92			
7	R\$ 1.451,99	R\$ 1.495,55	R\$ 1.540,42	R\$ 1.586,63			
8	R\$ 1.466,51	R\$ 1.510,50	R\$ 1.555,82	R\$ 1.602,49			
9	R\$ 1.481,17	R\$ 1.525,61	R\$ 1.571,38	R\$ 1.618,52			
10	R\$ 1.495,99	R\$ 1.540,87	R\$ 1.587,09	R\$ 1.634,70			
11	R\$ 1.510,95	R\$ 1.556,27	R\$ 1.602,96	R\$ 1.651,05			
12	R\$ 1.526,06	R\$ 1.571,84	R\$ 1.618,99	R\$ 1.667,56			
13	R\$ 1.541,32	R\$ 1.587,56	R\$ 1.635,18	R\$ 1.684,24			
14	R\$ 1.556,73	R\$ 1.603,43	R\$ 1.651,53	R\$ 1.701,08			
15	R\$ 1.572,30	R\$ 1.619,47	R\$ 1.668,05	R\$ 1.718,09			
16	R\$ 1.588,02	R\$ 1.635,66	R\$ 1.684,73	R\$ 1.735,27			
17	R\$ 1.603,90	R\$ 1.652,02	R\$ 1.701,58	R\$ 1.752,62			
18	R\$ 1.619,94	R\$ 1.668,54	R\$ 1.718,59	R\$ 1.770,15			
19	R\$ 1.636,14	R\$ 1.685,22	R\$ 1.735,78	R\$ 1.787,85			
20	R\$ 1.652,50	R\$ 1.702,07	R\$ 1.753,14	R\$ 1.805,73			
21	R\$ 1.669,02	R\$ 1.719,10	R\$ 1.770,67	R\$ 1.823,79			
22	R\$ 1.685,71	R\$ 1.736,29	R\$ 1.788,38	R\$ 1.842,03			
23	R\$ 1.702,57	R\$ 1.753,65	R\$ 1.806,26	R\$ 1.860,45			
24	R\$ 1.719,60	R\$ 1.771,19	R\$ 1.824,32	R\$ 1.879,05			
25	R\$ 1.736,79	R\$ 1.788,90	R\$ 1.842,56	R\$ 1.897,84			
26	R\$ 1.754,16	R\$ 1.806,79	R\$ 1.860,99	R\$ 1.916,82			
27	R\$ 1.771,70	R\$ 1.824,85	R\$ 1.879,60	R\$ 1.935,99			
28	R\$ 1.789,42	R\$ 1.843,10	R\$ 1.898,40	R\$ 1.955,35			
29	R\$ 1.807,31	R\$ 1.861,53	R\$ 1.917,38	R\$ 1.974,90			
30	R\$ 1.825,39	R\$ 1.880,15	R\$ 1.936,55	R\$ 1.994,65			
31	R\$ 1.843,64	R\$ 1.898,95	R\$ 1.955,92	R\$ 2.014,60			
32	R\$ 1.862,08	R\$ 1.917,94	R\$ 1.975,48	R\$ 2.034,74			
33	R\$ 1.880,70	R\$ 1.937,12	R\$ 1.995,23	R\$ 2.055,09			
34	R\$ 1.899,51	R\$ 1.956,49	R\$ 2.015,19	R\$ 2.075,64			
35	R\$ 1.918,50	R\$ 1.976,06	R\$ 2.035,34	R\$ 2.096,40			
36	R\$ 1.937,69	R\$ 1.995,82	R\$ 2.055,69	R\$ 2.117,36			
37	R\$ 1.957,06	R\$ 2.015,77	R\$ 2.076,25	R\$ 2.138,54			
38	R\$ 1.976,63	R\$ 2.035,93	R\$ 2.097,01	R\$ 2.159,92			
39	R\$ 1.996,40	R\$ 2.056,29	R\$ 2.117,98	R\$ 2.181,52			
40	R\$ 2.016,36	R\$ 2.076,85	R\$ 2.139,16	R\$ 2.203,34			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE AGENTES DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL					
Carreira: GPO III - Carga Horária: 40 h/s					
CARGOS PERMANENTES: Motorista e Mecânico					
Salário Inicial		R\$ 1.595,51	Nível (%)		CARREIRA
			1,00		
			Carreira (%)		A = Fundamental
			3,00		B = Médio Incompleto
	A	B	C	D	C = Médio
1	R\$ 1.595,51	R\$ 1.643,38	R\$ 1.692,68	R\$ 1.743,46	D = Superior
2	R\$ 1.611,47	R\$ 1.659,81	R\$ 1.709,60	R\$ 1.760,89	
3	R\$ 1.627,58	R\$ 1.676,41	R\$ 1.726,70	R\$ 1.778,50	
4	R\$ 1.643,86	R\$ 1.693,17	R\$ 1.743,97	R\$ 1.796,29	
5	R\$ 1.660,29	R\$ 1.710,10	R\$ 1.761,41	R\$ 1.814,25	
6	R\$ 1.676,90	R\$ 1.727,20	R\$ 1.779,02	R\$ 1.832,39	
7	R\$ 1.693,67	R\$ 1.744,48	R\$ 1.796,81	R\$ 1.850,71	
8	R\$ 1.710,60	R\$ 1.761,92	R\$ 1.814,78	R\$ 1.869,22	
9	R\$ 1.727,71	R\$ 1.779,54	R\$ 1.832,93	R\$ 1.887,91	
10	R\$ 1.744,99	R\$ 1.797,34	R\$ 1.851,26	R\$ 1.906,79	
11	R\$ 1.762,44	R\$ 1.815,31	R\$ 1.869,77	R\$ 1.925,86	
12	R\$ 1.780,06	R\$ 1.833,46	R\$ 1.888,47	R\$ 1.945,12	
13	R\$ 1.797,86	R\$ 1.851,80	R\$ 1.907,35	R\$ 1.964,57	
14	R\$ 1.815,84	R\$ 1.870,31	R\$ 1.926,42	R\$ 1.984,22	
15	R\$ 1.834,00	R\$ 1.889,02	R\$ 1.945,69	R\$ 2.004,06	
16	R\$ 1.852,34	R\$ 1.907,91	R\$ 1.965,14	R\$ 2.024,10	
17	R\$ 1.870,86	R\$ 1.926,99	R\$ 1.984,80	R\$ 2.044,34	
18	R\$ 1.889,57	R\$ 1.946,26	R\$ 2.004,64	R\$ 2.064,78	
19	R\$ 1.908,47	R\$ 1.965,72	R\$ 2.024,69	R\$ 2.085,43	
20	R\$ 1.927,55	R\$ 1.985,38	R\$ 2.044,94	R\$ 2.106,29	
21	R\$ 1.946,83	R\$ 2.005,23	R\$ 2.065,39	R\$ 2.127,35	
22	R\$ 1.966,29	R\$ 2.025,28	R\$ 2.086,04	R\$ 2.148,62	
23	R\$ 1.985,96	R\$ 2.045,54	R\$ 2.106,90	R\$ 2.170,11	
24	R\$ 2.005,82	R\$ 2.065,99	R\$ 2.127,97	R\$ 2.191,81	
25	R\$ 2.025,87	R\$ 2.086,65	R\$ 2.149,25	R\$ 2.213,73	
26	R\$ 2.046,13	R\$ 2.107,52	R\$ 2.170,74	R\$ 2.235,86	
27	R\$ 2.066,59	R\$ 2.128,59	R\$ 2.192,45	R\$ 2.258,22	
28	R\$ 2.087,26	R\$ 2.149,88	R\$ 2.214,37	R\$ 2.280,81	
29	R\$ 2.108,13	R\$ 2.171,38	R\$ 2.236,52	R\$ 2.303,61	
30	R\$ 2.129,21	R\$ 2.193,09	R\$ 2.258,88	R\$ 2.326,65	
31	R\$ 2.150,51	R\$ 2.215,02	R\$ 2.281,47	R\$ 2.349,92	
32	R\$ 2.172,01	R\$ 2.237,17	R\$ 2.304,29	R\$ 2.373,42	
33	R\$ 2.193,73	R\$ 2.259,54	R\$ 2.327,33	R\$ 2.397,15	
34	R\$ 2.215,67	R\$ 2.282,14	R\$ 2.350,60	R\$ 2.421,12	
35	R\$ 2.237,83	R\$ 2.304,96	R\$ 2.374,11	R\$ 2.445,33	
36	R\$ 2.260,20	R\$ 2.328,01	R\$ 2.397,85	R\$ 2.469,79	
37	R\$ 2.282,81	R\$ 2.351,29	R\$ 2.421,83	R\$ 2.494,48	
38	R\$ 2.305,63	R\$ 2.374,80	R\$ 2.446,05	R\$ 2.519,43	
39	R\$ 2.328,69	R\$ 2.398,55	R\$ 2.470,51	R\$ 2.544,62	
40	R\$ 2.351,98	R\$ 2.422,54	R\$ 2.495,21	R\$ 2.570,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL				
Carreira: GPO IV - Carga Horária: 40 h/s				
CARGOS PERMANENTES: Motorista D, Operador de Máquinas.				
Salário Inicial		R\$ 2.170,67	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 3,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 2.170,67	R\$ 2.235,79	R\$ 2.302,86	R\$ 2.371,95
2	R\$ 2.192,38	R\$ 2.258,15	R\$ 2.325,89	R\$ 2.395,67
3	R\$ 2.214,30	R\$ 2.280,73	R\$ 2.349,15	R\$ 2.419,63
4	R\$ 2.236,44	R\$ 2.303,54	R\$ 2.372,64	R\$ 2.443,82
5	R\$ 2.258,81	R\$ 2.326,57	R\$ 2.396,37	R\$ 2.468,26
6	R\$ 2.281,40	R\$ 2.349,84	R\$ 2.420,33	R\$ 2.492,94
7	R\$ 2.304,21	R\$ 2.373,34	R\$ 2.444,54	R\$ 2.517,87
8	R\$ 2.327,25	R\$ 2.397,07	R\$ 2.468,98	R\$ 2.543,05
9	R\$ 2.350,52	R\$ 2.421,04	R\$ 2.493,67	R\$ 2.568,48
10	R\$ 2.374,03	R\$ 2.445,25	R\$ 2.518,61	R\$ 2.594,17
11	R\$ 2.397,77	R\$ 2.469,70	R\$ 2.543,79	R\$ 2.620,11
12	R\$ 2.421,75	R\$ 2.494,40	R\$ 2.569,23	R\$ 2.646,31
13	R\$ 2.445,97	R\$ 2.519,34	R\$ 2.594,92	R\$ 2.672,77
14	R\$ 2.470,42	R\$ 2.544,54	R\$ 2.620,87	R\$ 2.699,50
15	R\$ 2.495,13	R\$ 2.569,98	R\$ 2.647,08	R\$ 2.726,50
16	R\$ 2.520,08	R\$ 2.595,68	R\$ 2.673,55	R\$ 2.753,76
17	R\$ 2.545,28	R\$ 2.621,64	R\$ 2.700,29	R\$ 2.781,30
18	R\$ 2.570,73	R\$ 2.647,86	R\$ 2.727,29	R\$ 2.809,11
19	R\$ 2.596,44	R\$ 2.674,33	R\$ 2.754,56	R\$ 2.837,20
20	R\$ 2.622,41	R\$ 2.701,08	R\$ 2.782,11	R\$ 2.865,57
21	R\$ 2.648,63	R\$ 2.728,09	R\$ 2.809,93	R\$ 2.894,23
22	R\$ 2.675,12	R\$ 2.755,37	R\$ 2.838,03	R\$ 2.923,17
23	R\$ 2.701,87	R\$ 2.782,92	R\$ 2.866,41	R\$ 2.952,40
24	R\$ 2.728,89	R\$ 2.810,75	R\$ 2.895,08	R\$ 2.981,93
25	R\$ 2.756,17	R\$ 2.838,86	R\$ 2.924,03	R\$ 3.011,75
26	R\$ 2.783,74	R\$ 2.867,25	R\$ 2.953,27	R\$ 3.041,86
27	R\$ 2.811,57	R\$ 2.895,92	R\$ 2.982,80	R\$ 3.072,28
28	R\$ 2.839,69	R\$ 2.924,88	R\$ 3.012,63	R\$ 3.103,01
29	R\$ 2.868,09	R\$ 2.954,13	R\$ 3.042,75	R\$ 3.134,04
30	R\$ 2.896,77	R\$ 2.983,67	R\$ 3.073,18	R\$ 3.165,38
31	R\$ 2.925,74	R\$ 3.013,51	R\$ 3.103,91	R\$ 3.197,03
32	R\$ 2.954,99	R\$ 3.043,64	R\$ 3.134,95	R\$ 3.229,00
33	R\$ 2.984,54	R\$ 3.074,08	R\$ 3.166,30	R\$ 3.261,29
34	R\$ 3.014,39	R\$ 3.104,82	R\$ 3.197,96	R\$ 3.293,90
35	R\$ 3.044,53	R\$ 3.135,87	R\$ 3.229,94	R\$ 3.326,84
36	R\$ 3.074,98	R\$ 3.167,23	R\$ 3.262,24	R\$ 3.360,11
37	R\$ 3.105,73	R\$ 3.198,90	R\$ 3.294,87	R\$ 3.393,71
38	R\$ 3.136,78	R\$ 3.230,89	R\$ 3.327,81	R\$ 3.427,65
39	R\$ 3.168,15	R\$ 3.263,20	R\$ 3.361,09	R\$ 3.461,93
40	R\$ 3.199,83	R\$ 3.295,83	R\$ 3.394,70	R\$ 3.496,54

CARREIRA

A = Fundamental

B = Médio Incompleto

C = Médio

D = Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					CARREIRA
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL					
Carreira: GPO V - Carga Horária: 40 h/s					
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde					
Salário Inicial		R\$ 1.260,45	Nível (%) 1,00		A = Fundamental
			Carreira (%) 3,00		
	A	B	C	D	B = Médio Incompleto
1	R\$ 1.260,45	R\$ 1.298,26	R\$ 1.337,21	R\$ 1.377,33	C = Médio
2	R\$ 1.273,05	R\$ 1.311,25	R\$ 1.350,58	R\$ 1.391,10	D = Superior
3	R\$ 1.285,79	R\$ 1.324,36	R\$ 1.364,09	R\$ 1.405,01	
4	R\$ 1.298,64	R\$ 1.337,60	R\$ 1.377,73	R\$ 1.419,06	
5	R\$ 1.311,63	R\$ 1.350,98	R\$ 1.391,51	R\$ 1.433,25	
6	R\$ 1.324,75	R\$ 1.364,49	R\$ 1.405,42	R\$ 1.447,59	
7	R\$ 1.337,99	R\$ 1.378,13	R\$ 1.419,48	R\$ 1.462,06	
8	R\$ 1.351,37	R\$ 1.391,91	R\$ 1.433,67	R\$ 1.476,68	
9	R\$ 1.364,89	R\$ 1.405,83	R\$ 1.448,01	R\$ 1.491,45	
10	R\$ 1.378,54	R\$ 1.419,89	R\$ 1.462,49	R\$ 1.506,36	
11	R\$ 1.392,32	R\$ 1.434,09	R\$ 1.477,11	R\$ 1.521,43	
12	R\$ 1.406,24	R\$ 1.448,43	R\$ 1.491,88	R\$ 1.536,64	
13	R\$ 1.420,31	R\$ 1.462,92	R\$ 1.506,80	R\$ 1.552,01	
14	R\$ 1.434,51	R\$ 1.477,54	R\$ 1.521,87	R\$ 1.567,53	
15	R\$ 1.448,85	R\$ 1.492,32	R\$ 1.537,09	R\$ 1.583,20	
16	R\$ 1.463,34	R\$ 1.507,24	R\$ 1.552,46	R\$ 1.599,03	
17	R\$ 1.477,98	R\$ 1.522,32	R\$ 1.567,99	R\$ 1.615,03	
18	R\$ 1.492,76	R\$ 1.537,54	R\$ 1.583,67	R\$ 1.631,18	
19	R\$ 1.507,68	R\$ 1.552,91	R\$ 1.599,50	R\$ 1.647,49	
20	R\$ 1.522,76	R\$ 1.568,44	R\$ 1.615,50	R\$ 1.663,96	
21	R\$ 1.537,99	R\$ 1.584,13	R\$ 1.631,65	R\$ 1.680,60	
22	R\$ 1.553,37	R\$ 1.599,97	R\$ 1.647,97	R\$ 1.697,41	
23	R\$ 1.568,90	R\$ 1.615,97	R\$ 1.664,45	R\$ 1.714,38	
24	R\$ 1.584,59	R\$ 1.632,13	R\$ 1.681,09	R\$ 1.731,53	
25	R\$ 1.600,44	R\$ 1.648,45	R\$ 1.697,90	R\$ 1.748,84	
26	R\$ 1.616,44	R\$ 1.664,93	R\$ 1.714,88	R\$ 1.766,33	
27	R\$ 1.632,61	R\$ 1.681,58	R\$ 1.732,03	R\$ 1.783,99	
28	R\$ 1.648,93	R\$ 1.698,40	R\$ 1.749,35	R\$ 1.801,83	
29	R\$ 1.665,42	R\$ 1.715,38	R\$ 1.766,85	R\$ 1.819,85	
30	R\$ 1.682,08	R\$ 1.732,54	R\$ 1.784,51	R\$ 1.838,05	
31	R\$ 1.698,90	R\$ 1.749,86	R\$ 1.802,36	R\$ 1.856,43	
32	R\$ 1.715,89	R\$ 1.767,36	R\$ 1.820,38	R\$ 1.874,99	
33	R\$ 1.733,04	R\$ 1.785,04	R\$ 1.838,59	R\$ 1.893,74	
34	R\$ 1.750,37	R\$ 1.802,89	R\$ 1.856,97	R\$ 1.912,68	
35	R\$ 1.767,88	R\$ 1.820,91	R\$ 1.875,54	R\$ 1.931,81	
36	R\$ 1.785,56	R\$ 1.839,12	R\$ 1.894,30	R\$ 1.951,13	
37	R\$ 1.803,41	R\$ 1.857,51	R\$ 1.913,24	R\$ 1.970,64	
38	R\$ 1.821,45	R\$ 1.876,09	R\$ 1.932,37	R\$ 1.990,34	
39	R\$ 1.839,66	R\$ 1.894,85	R\$ 1.951,70	R\$ 2.010,25	
40	R\$ 1.858,06	R\$ 1.913,80	R\$ 1.971,21	R\$ 2.030,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICA ADMINISTRATIVA				
Carreira: GPA I - Carga Horária: 40 h/s				
CARGO PERMANENTE: Atendente, Telefonista, Auxiliar de Odontologia.				
Salário Inicial		R\$ 1.005,44		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		3,00
		CARREIRA		
		A = Médio		
		B = Superior		
		C = Pós Graduação		
		D = 2ª Pós Grad.		
	A	B	C	D
1	R\$ 1.005,44	R\$ 1.035,60	R\$ 1.066,67	R\$ 1.098,67
2	R\$ 1.015,49	R\$ 1.045,96	R\$ 1.077,34	R\$ 1.109,66
3	R\$ 1.025,65	R\$ 1.056,42	R\$ 1.088,11	R\$ 1.120,75
4	R\$ 1.035,91	R\$ 1.066,98	R\$ 1.098,99	R\$ 1.131,96
5	R\$ 1.046,26	R\$ 1.077,65	R\$ 1.109,98	R\$ 1.143,28
6	R\$ 1.056,73	R\$ 1.088,43	R\$ 1.121,08	R\$ 1.154,71
7	R\$ 1.067,29	R\$ 1.099,31	R\$ 1.132,29	R\$ 1.166,26
8	R\$ 1.077,97	R\$ 1.110,31	R\$ 1.143,62	R\$ 1.177,92
9	R\$ 1.088,75	R\$ 1.121,41	R\$ 1.155,05	R\$ 1.189,70
10	R\$ 1.099,63	R\$ 1.132,62	R\$ 1.166,60	R\$ 1.201,60
11	R\$ 1.110,63	R\$ 1.143,95	R\$ 1.178,27	R\$ 1.213,62
12	R\$ 1.121,74	R\$ 1.155,39	R\$ 1.190,05	R\$ 1.225,75
13	R\$ 1.132,95	R\$ 1.166,94	R\$ 1.201,95	R\$ 1.238,01
14	R\$ 1.144,28	R\$ 1.178,61	R\$ 1.213,97	R\$ 1.250,39
15	R\$ 1.155,73	R\$ 1.190,40	R\$ 1.226,11	R\$ 1.262,89
16	R\$ 1.167,28	R\$ 1.202,30	R\$ 1.238,37	R\$ 1.275,52
17	R\$ 1.178,96	R\$ 1.214,33	R\$ 1.250,76	R\$ 1.288,28
18	R\$ 1.190,75	R\$ 1.226,47	R\$ 1.263,26	R\$ 1.301,16
19	R\$ 1.202,65	R\$ 1.238,73	R\$ 1.275,90	R\$ 1.314,17
20	R\$ 1.214,68	R\$ 1.251,12	R\$ 1.288,66	R\$ 1.327,31
21	R\$ 1.226,83	R\$ 1.263,63	R\$ 1.301,54	R\$ 1.340,59
22	R\$ 1.239,10	R\$ 1.276,27	R\$ 1.314,56	R\$ 1.353,99
23	R\$ 1.251,49	R\$ 1.289,03	R\$ 1.327,70	R\$ 1.367,53
24	R\$ 1.264,00	R\$ 1.301,92	R\$ 1.340,98	R\$ 1.381,21
25	R\$ 1.276,64	R\$ 1.314,94	R\$ 1.354,39	R\$ 1.395,02
26	R\$ 1.289,41	R\$ 1.328,09	R\$ 1.367,93	R\$ 1.408,97
27	R\$ 1.302,30	R\$ 1.341,37	R\$ 1.381,61	R\$ 1.423,06
28	R\$ 1.315,33	R\$ 1.354,79	R\$ 1.395,43	R\$ 1.437,29
29	R\$ 1.328,48	R\$ 1.368,33	R\$ 1.409,38	R\$ 1.451,66
30	R\$ 1.341,76	R\$ 1.382,02	R\$ 1.423,48	R\$ 1.466,18
31	R\$ 1.355,18	R\$ 1.395,84	R\$ 1.437,71	R\$ 1.480,84
32	R\$ 1.368,73	R\$ 1.409,80	R\$ 1.452,09	R\$ 1.495,65
33	R\$ 1.382,42	R\$ 1.423,89	R\$ 1.466,61	R\$ 1.510,61
34	R\$ 1.396,24	R\$ 1.438,13	R\$ 1.481,28	R\$ 1.525,71
35	R\$ 1.410,21	R\$ 1.452,51	R\$ 1.496,09	R\$ 1.540,97
36	R\$ 1.424,31	R\$ 1.467,04	R\$ 1.511,05	R\$ 1.556,38
37	R\$ 1.438,55	R\$ 1.481,71	R\$ 1.526,16	R\$ 1.571,94
38	R\$ 1.452,94	R\$ 1.496,53	R\$ 1.541,42	R\$ 1.587,66
39	R\$ 1.467,47	R\$ 1.511,49	R\$ 1.556,84	R\$ 1.603,54
40	R\$ 1.482,14	R\$ 1.526,61	R\$ 1.572,40	R\$ 1.619,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICA ADMINISTRATIVA				
Carreira: GPA II - Carga Horária: 36/40 h/s				
CARGOS PERMANENTES: Técnico em Informática, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Higiene Bucal, Técnico Agrícola, Laboratorista, Auxiliar Administrativo I, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Higiene Dental PSF, Técnico em Edificações e Técnico em Contabilidade.				
Salário Inicial		R\$ 1.861,00		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				3,00
				CARREIRA
				A = Médio
				B = Superior
				C = Pós Graduação
				D = 2ª Pós Grad.
	A	B	C	D
1	R\$ 1.861,00	R\$ 1.916,83	R\$ 1.974,33	R\$ 2.033,56
2	R\$ 1.879,61	R\$ 1.936,00	R\$ 1.994,08	R\$ 2.053,90
3	R\$ 1.898,41	R\$ 1.955,36	R\$ 2.014,02	R\$ 2.074,44
4	R\$ 1.917,39	R\$ 1.974,91	R\$ 2.034,16	R\$ 2.095,18
5	R\$ 1.936,56	R\$ 1.994,66	R\$ 2.054,50	R\$ 2.116,14
6	R\$ 1.955,93	R\$ 2.014,61	R\$ 2.075,05	R\$ 2.137,30
7	R\$ 1.975,49	R\$ 2.034,75	R\$ 2.095,80	R\$ 2.158,67
8	R\$ 1.995,24	R\$ 2.055,10	R\$ 2.116,75	R\$ 2.180,26
9	R\$ 2.015,20	R\$ 2.075,65	R\$ 2.137,92	R\$ 2.202,06
10	R\$ 2.035,35	R\$ 2.096,41	R\$ 2.159,30	R\$ 2.224,08
11	R\$ 2.055,70	R\$ 2.117,37	R\$ 2.180,89	R\$ 2.246,32
12	R\$ 2.076,26	R\$ 2.138,55	R\$ 2.202,70	R\$ 2.268,78
13	R\$ 2.097,02	R\$ 2.159,93	R\$ 2.224,73	R\$ 2.291,47
14	R\$ 2.117,99	R\$ 2.181,53	R\$ 2.246,98	R\$ 2.314,39
15	R\$ 2.139,17	R\$ 2.203,35	R\$ 2.269,45	R\$ 2.337,53
16	R\$ 2.160,56	R\$ 2.225,38	R\$ 2.292,14	R\$ 2.360,91
17	R\$ 2.182,17	R\$ 2.247,63	R\$ 2.315,06	R\$ 2.384,51
18	R\$ 2.203,99	R\$ 2.270,11	R\$ 2.338,21	R\$ 2.408,36
19	R\$ 2.226,03	R\$ 2.292,81	R\$ 2.361,60	R\$ 2.432,44
20	R\$ 2.248,29	R\$ 2.315,74	R\$ 2.385,21	R\$ 2.456,77
21	R\$ 2.270,77	R\$ 2.338,90	R\$ 2.409,06	R\$ 2.481,34
22	R\$ 2.293,48	R\$ 2.362,29	R\$ 2.433,15	R\$ 2.506,15
23	R\$ 2.316,42	R\$ 2.385,91	R\$ 2.457,49	R\$ 2.531,21
24	R\$ 2.339,58	R\$ 2.409,77	R\$ 2.482,06	R\$ 2.556,52
25	R\$ 2.362,98	R\$ 2.433,87	R\$ 2.506,88	R\$ 2.582,09
26	R\$ 2.386,61	R\$ 2.458,20	R\$ 2.531,95	R\$ 2.607,91
27	R\$ 2.410,47	R\$ 2.482,79	R\$ 2.557,27	R\$ 2.633,99
28	R\$ 2.434,58	R\$ 2.507,61	R\$ 2.582,84	R\$ 2.660,33
29	R\$ 2.458,92	R\$ 2.532,69	R\$ 2.608,67	R\$ 2.686,93
30	R\$ 2.483,51	R\$ 2.558,02	R\$ 2.634,76	R\$ 2.713,80
31	R\$ 2.508,35	R\$ 2.583,60	R\$ 2.661,11	R\$ 2.740,94
32	R\$ 2.533,43	R\$ 2.609,43	R\$ 2.687,72	R\$ 2.768,35
33	R\$ 2.558,76	R\$ 2.635,53	R\$ 2.714,59	R\$ 2.796,03
34	R\$ 2.584,35	R\$ 2.661,88	R\$ 2.741,74	R\$ 2.823,99
35	R\$ 2.610,20	R\$ 2.688,50	R\$ 2.769,16	R\$ 2.852,23
36	R\$ 2.636,30	R\$ 2.715,39	R\$ 2.796,85	R\$ 2.880,75
37	R\$ 2.662,66	R\$ 2.742,54	R\$ 2.824,82	R\$ 2.909,56
38	R\$ 2.689,29	R\$ 2.769,97	R\$ 2.853,06	R\$ 2.938,66
39	R\$ 2.716,18	R\$ 2.797,67	R\$ 2.881,60	R\$ 2.968,04
40	R\$ 2.743,34	R\$ 2.825,64	R\$ 2.910,41	R\$ 2.997,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					CARREIRA	
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICA ADMINISTRATIVA						
Carreira: GPA III - Carga Horária: 40 h/s						
CARGOS PERMANENTES: Vigilante Sanitário, Fiscal de Tributos I e Fiscal de Obras e Posturas.						
Salário Inicial			R\$ 2.170,00		Nível (%)	1,00
					Carreira (%)	3,00
	A	B	C	D	A = Médio	
1	R\$ 2.170,00	R\$ 2.235,10	R\$ 2.302,15	R\$ 2.371,22	B = Superior	
2	R\$ 2.191,70	R\$ 2.257,45	R\$ 2.325,17	R\$ 2.394,93	C = Pós Graduação	
3	R\$ 2.213,62	R\$ 2.280,03	R\$ 2.348,43	R\$ 2.418,88	D = 2ª Pós Grad.	
4	R\$ 2.235,75	R\$ 2.302,83	R\$ 2.371,91	R\$ 2.443,07		
5	R\$ 2.258,11	R\$ 2.325,85	R\$ 2.395,63	R\$ 2.467,50		
6	R\$ 2.280,69	R\$ 2.349,11	R\$ 2.419,59	R\$ 2.492,17		
7	R\$ 2.303,50	R\$ 2.372,60	R\$ 2.443,78	R\$ 2.517,10		
8	R\$ 2.326,53	R\$ 2.396,33	R\$ 2.468,22	R\$ 2.542,27		
9	R\$ 2.349,80	R\$ 2.420,29	R\$ 2.492,90	R\$ 2.567,69		
10	R\$ 2.373,30	R\$ 2.444,50	R\$ 2.517,83	R\$ 2.593,37		
11	R\$ 2.397,03	R\$ 2.468,94	R\$ 2.543,01	R\$ 2.619,30		
12	R\$ 2.421,00	R\$ 2.493,63	R\$ 2.568,44	R\$ 2.645,49		
13	R\$ 2.445,21	R\$ 2.518,57	R\$ 2.594,12	R\$ 2.671,95		
14	R\$ 2.469,66	R\$ 2.543,75	R\$ 2.620,06	R\$ 2.698,67		
15	R\$ 2.494,36	R\$ 2.569,19	R\$ 2.646,27	R\$ 2.725,65		
16	R\$ 2.519,30	R\$ 2.594,88	R\$ 2.672,73	R\$ 2.752,91		
17	R\$ 2.544,50	R\$ 2.620,83	R\$ 2.699,46	R\$ 2.780,44		
18	R\$ 2.569,94	R\$ 2.647,04	R\$ 2.726,45	R\$ 2.808,24		
19	R\$ 2.595,64	R\$ 2.673,51	R\$ 2.753,71	R\$ 2.836,33		
20	R\$ 2.621,60	R\$ 2.700,24	R\$ 2.781,25	R\$ 2.864,69		
21	R\$ 2.647,81	R\$ 2.727,25	R\$ 2.809,06	R\$ 2.893,34		
22	R\$ 2.674,29	R\$ 2.754,52	R\$ 2.837,15	R\$ 2.922,27		
23	R\$ 2.701,03	R\$ 2.782,06	R\$ 2.865,53	R\$ 2.951,49		
24	R\$ 2.728,04	R\$ 2.809,89	R\$ 2.894,18	R\$ 2.981,01		
25	R\$ 2.755,32	R\$ 2.837,98	R\$ 2.923,12	R\$ 3.010,82		
26	R\$ 2.782,88	R\$ 2.866,36	R\$ 2.952,35	R\$ 3.040,93		
27	R\$ 2.810,71	R\$ 2.895,03	R\$ 2.981,88	R\$ 3.071,33		
28	R\$ 2.838,81	R\$ 2.923,98	R\$ 3.011,70	R\$ 3.102,05		
29	R\$ 2.867,20	R\$ 2.953,22	R\$ 3.041,81	R\$ 3.133,07		
30	R\$ 2.895,87	R\$ 2.982,75	R\$ 3.072,23	R\$ 3.164,40		
31	R\$ 2.924,83	R\$ 3.012,58	R\$ 3.102,95	R\$ 3.196,04		
32	R\$ 2.954,08	R\$ 3.042,70	R\$ 3.133,98	R\$ 3.228,00		
33	R\$ 2.983,62	R\$ 3.073,13	R\$ 3.165,32	R\$ 3.260,28		
34	R\$ 3.013,46	R\$ 3.103,86	R\$ 3.196,98	R\$ 3.292,89		
35	R\$ 3.043,59	R\$ 3.134,90	R\$ 3.228,95	R\$ 3.325,82		
36	R\$ 3.074,03	R\$ 3.166,25	R\$ 3.261,24	R\$ 3.359,07		
37	R\$ 3.104,77	R\$ 3.197,91	R\$ 3.293,85	R\$ 3.392,66		
38	R\$ 3.135,82	R\$ 3.229,89	R\$ 3.326,79	R\$ 3.426,59		
39	R\$ 3.167,17	R\$ 3.262,19	R\$ 3.360,06	R\$ 3.460,86		
40	R\$ 3.198,85	R\$ 3.294,81	R\$ 3.393,66	R\$ 3.495,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICA ADMINISTRATIVA							
Carreira: GPA IV - Carga Horária: 36 e 40 h/s							
CARGOS: Tec. Enfermagem de Pronto Socorro (36 h) e Tec. Enfermagem do PSF (40 h).							
Salário Inicial			R\$ 2.344,32		Nível (%)	1,00	CARREIRA
					Carreira (%)	3,00	A = Médio
	A	B	C	D	B = Superior		
1	R\$ 2.344,32	R\$ 2.414,65	R\$ 2.487,09	R\$ 2.561,70	C = Pós Graduação		
2	R\$ 2.367,76	R\$ 2.438,80	R\$ 2.511,96	R\$ 2.587,32	D = 2ª Pós Grad.		
3	R\$ 2.391,44	R\$ 2.463,18	R\$ 2.537,08	R\$ 2.613,19			
4	R\$ 2.415,36	R\$ 2.487,82	R\$ 2.562,45	R\$ 2.639,32			
5	R\$ 2.439,51	R\$ 2.512,69	R\$ 2.588,07	R\$ 2.665,72			
6	R\$ 2.463,90	R\$ 2.537,82	R\$ 2.613,96	R\$ 2.692,37			
7	R\$ 2.488,54	R\$ 2.563,20	R\$ 2.640,10	R\$ 2.719,30			
8	R\$ 2.513,43	R\$ 2.588,83	R\$ 2.666,50	R\$ 2.746,49			
9	R\$ 2.538,56	R\$ 2.614,72	R\$ 2.693,16	R\$ 2.773,96			
10	R\$ 2.563,95	R\$ 2.640,87	R\$ 2.720,09	R\$ 2.801,70			
11	R\$ 2.589,59	R\$ 2.667,28	R\$ 2.747,29	R\$ 2.829,71			
12	R\$ 2.615,48	R\$ 2.693,95	R\$ 2.774,77	R\$ 2.858,01			
13	R\$ 2.641,64	R\$ 2.720,89	R\$ 2.802,51	R\$ 2.886,59			
14	R\$ 2.668,05	R\$ 2.748,10	R\$ 2.830,54	R\$ 2.915,46			
15	R\$ 2.694,74	R\$ 2.775,58	R\$ 2.858,84	R\$ 2.944,61			
16	R\$ 2.721,68	R\$ 2.803,33	R\$ 2.887,43	R\$ 2.974,06			
17	R\$ 2.748,90	R\$ 2.831,37	R\$ 2.916,31	R\$ 3.003,80			
18	R\$ 2.776,39	R\$ 2.859,68	R\$ 2.945,47	R\$ 3.033,83			
19	R\$ 2.804,15	R\$ 2.888,28	R\$ 2.974,93	R\$ 3.064,17			
20	R\$ 2.832,19	R\$ 2.917,16	R\$ 3.004,67	R\$ 3.094,81			
21	R\$ 2.860,52	R\$ 2.946,33	R\$ 3.034,72	R\$ 3.125,76			
22	R\$ 2.889,12	R\$ 2.975,79	R\$ 3.065,07	R\$ 3.157,02			
23	R\$ 2.918,01	R\$ 3.005,55	R\$ 3.095,72	R\$ 3.188,59			
24	R\$ 2.947,19	R\$ 3.035,61	R\$ 3.126,68	R\$ 3.220,48			
25	R\$ 2.976,66	R\$ 3.065,96	R\$ 3.157,94	R\$ 3.252,68			
26	R\$ 3.006,43	R\$ 3.096,62	R\$ 3.189,52	R\$ 3.285,21			
27	R\$ 3.036,50	R\$ 3.127,59	R\$ 3.221,42	R\$ 3.318,06			
28	R\$ 3.066,86	R\$ 3.158,87	R\$ 3.253,63	R\$ 3.351,24			
29	R\$ 3.097,53	R\$ 3.190,45	R\$ 3.286,17	R\$ 3.384,75			
30	R\$ 3.128,50	R\$ 3.222,36	R\$ 3.319,03	R\$ 3.418,60			
31	R\$ 3.159,79	R\$ 3.254,58	R\$ 3.352,22	R\$ 3.452,79			
32	R\$ 3.191,39	R\$ 3.287,13	R\$ 3.385,74	R\$ 3.487,31			
33	R\$ 3.223,30	R\$ 3.320,00	R\$ 3.419,60	R\$ 3.522,19			
34	R\$ 3.255,53	R\$ 3.353,20	R\$ 3.453,80	R\$ 3.557,41			
35	R\$ 3.288,09	R\$ 3.386,73	R\$ 3.488,33	R\$ 3.592,98			
36	R\$ 3.320,97	R\$ 3.420,60	R\$ 3.523,22	R\$ 3.628,91			
37	R\$ 3.354,18	R\$ 3.454,81	R\$ 3.558,45	R\$ 3.665,20			
38	R\$ 3.387,72	R\$ 3.489,35	R\$ 3.594,03	R\$ 3.701,85			
39	R\$ 3.421,60	R\$ 3.524,25	R\$ 3.629,97	R\$ 3.738,87			
40	R\$ 3.455,81	R\$ 3.559,49	R\$ 3.666,27	R\$ 3.776,26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA TÉCNICA ADMINISTRATIVA				
Carreira: GPA V - Carga Horária: 40 h				
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem CAPS e Auxiliar de Enfermagem PSF.				
Salário Inicial		R\$ 1.406,25		
		Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		3,00
		A		B
		C		D
1	R\$ 1.406,25	R\$ 1.448,44	R\$ 1.491,89	R\$ 1.536,65
2	R\$ 1.420,31	R\$ 1.462,92	R\$ 1.506,81	R\$ 1.552,01
3	R\$ 1.434,52	R\$ 1.477,55	R\$ 1.521,88	R\$ 1.567,53
4	R\$ 1.448,86	R\$ 1.492,33	R\$ 1.537,10	R\$ 1.583,21
5	R\$ 1.463,35	R\$ 1.507,25	R\$ 1.552,47	R\$ 1.599,04
6	R\$ 1.477,98	R\$ 1.522,32	R\$ 1.567,99	R\$ 1.615,03
7	R\$ 1.492,76	R\$ 1.537,55	R\$ 1.583,67	R\$ 1.631,18
8	R\$ 1.507,69	R\$ 1.552,92	R\$ 1.599,51	R\$ 1.647,49
9	R\$ 1.522,77	R\$ 1.568,45	R\$ 1.615,50	R\$ 1.663,97
10	R\$ 1.537,99	R\$ 1.584,13	R\$ 1.631,66	R\$ 1.680,61
11	R\$ 1.553,37	R\$ 1.599,98	R\$ 1.647,98	R\$ 1.697,41
12	R\$ 1.568,91	R\$ 1.615,98	R\$ 1.664,46	R\$ 1.714,39
13	R\$ 1.584,60	R\$ 1.632,14	R\$ 1.681,10	R\$ 1.731,53
14	R\$ 1.600,44	R\$ 1.648,46	R\$ 1.697,91	R\$ 1.748,85
15	R\$ 1.616,45	R\$ 1.664,94	R\$ 1.714,89	R\$ 1.766,34
16	R\$ 1.632,61	R\$ 1.681,59	R\$ 1.732,04	R\$ 1.784,00
17	R\$ 1.648,94	R\$ 1.698,41	R\$ 1.749,36	R\$ 1.801,84
18	R\$ 1.665,43	R\$ 1.715,39	R\$ 1.766,85	R\$ 1.819,86
19	R\$ 1.682,08	R\$ 1.732,54	R\$ 1.784,52	R\$ 1.838,06
20	R\$ 1.698,90	R\$ 1.749,87	R\$ 1.802,37	R\$ 1.856,44
21	R\$ 1.715,89	R\$ 1.767,37	R\$ 1.820,39	R\$ 1.875,00
22	R\$ 1.733,05	R\$ 1.785,04	R\$ 1.838,59	R\$ 1.893,75
23	R\$ 1.750,38	R\$ 1.802,89	R\$ 1.856,98	R\$ 1.912,69
24	R\$ 1.767,89	R\$ 1.820,92	R\$ 1.875,55	R\$ 1.931,82
25	R\$ 1.785,56	R\$ 1.839,13	R\$ 1.894,31	R\$ 1.951,13
26	R\$ 1.803,42	R\$ 1.857,52	R\$ 1.913,25	R\$ 1.970,65
27	R\$ 1.821,45	R\$ 1.876,10	R\$ 1.932,38	R\$ 1.990,35
28	R\$ 1.839,67	R\$ 1.894,86	R\$ 1.951,70	R\$ 2.010,26
29	R\$ 1.858,07	R\$ 1.913,81	R\$ 1.971,22	R\$ 2.030,36
30	R\$ 1.876,65	R\$ 1.932,95	R\$ 1.990,93	R\$ 2.050,66
31	R\$ 1.895,41	R\$ 1.952,27	R\$ 2.010,84	R\$ 2.071,17
32	R\$ 1.914,37	R\$ 1.971,80	R\$ 2.030,95	R\$ 2.091,88
33	R\$ 1.933,51	R\$ 1.991,52	R\$ 2.051,26	R\$ 2.112,80
34	R\$ 1.952,85	R\$ 2.011,43	R\$ 2.071,77	R\$ 2.133,93
35	R\$ 1.972,37	R\$ 2.031,55	R\$ 2.092,49	R\$ 2.155,27
36	R\$ 1.992,10	R\$ 2.051,86	R\$ 2.113,42	R\$ 2.176,82
37	R\$ 2.012,02	R\$ 2.072,38	R\$ 2.134,55	R\$ 2.198,59
38	R\$ 2.032,14	R\$ 2.093,10	R\$ 2.155,90	R\$ 2.220,57
39	R\$ 2.052,46	R\$ 2.114,03	R\$ 2.177,46	R\$ 2.242,78
40	R\$ 2.072,98	R\$ 2.135,17	R\$ 2.199,23	R\$ 2.265,21

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/16/20 h				
CARREIRA GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL - GPP I				
CARGOS PERMANENTES: Nutricionista (20), Fisioterapeuta (20), Psicólogo (10), Bioquímico (16).				
Salário Inicial		R\$ 2.170,67		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				3,00
				CARREIRA
				A = Superior
				B = Pós Graduação
				C = 2ª Pós Grad.
				D = Mestrado
	A	B	C	D
1	R\$ 2.170,67	R\$ 2.235,79	R\$ 2.302,87	R\$ 2.371,95
2	R\$ 2.192,38	R\$ 2.258,15	R\$ 2.325,89	R\$ 2.395,67
3	R\$ 2.214,30	R\$ 2.280,73	R\$ 2.349,15	R\$ 2.419,63
4	R\$ 2.236,45	R\$ 2.303,54	R\$ 2.372,64	R\$ 2.443,82
5	R\$ 2.258,81	R\$ 2.326,57	R\$ 2.396,37	R\$ 2.468,26
6	R\$ 2.281,40	R\$ 2.349,84	R\$ 2.420,33	R\$ 2.492,95
7	R\$ 2.304,21	R\$ 2.373,34	R\$ 2.444,54	R\$ 2.517,87
8	R\$ 2.327,25	R\$ 2.397,07	R\$ 2.468,98	R\$ 2.543,05
9	R\$ 2.350,53	R\$ 2.421,04	R\$ 2.493,67	R\$ 2.568,48
10	R\$ 2.374,03	R\$ 2.445,25	R\$ 2.518,61	R\$ 2.594,17
11	R\$ 2.397,77	R\$ 2.469,71	R\$ 2.543,80	R\$ 2.620,11
12	R\$ 2.421,75	R\$ 2.494,40	R\$ 2.569,23	R\$ 2.646,31
13	R\$ 2.445,97	R\$ 2.519,35	R\$ 2.594,93	R\$ 2.672,77
14	R\$ 2.470,43	R\$ 2.544,54	R\$ 2.620,88	R\$ 2.699,50
15	R\$ 2.495,13	R\$ 2.569,99	R\$ 2.647,08	R\$ 2.726,50
16	R\$ 2.520,08	R\$ 2.595,69	R\$ 2.673,56	R\$ 2.753,76
17	R\$ 2.545,28	R\$ 2.621,64	R\$ 2.700,29	R\$ 2.781,30
18	R\$ 2.570,74	R\$ 2.647,86	R\$ 2.727,29	R\$ 2.809,11
19	R\$ 2.596,44	R\$ 2.674,34	R\$ 2.754,57	R\$ 2.837,20
20	R\$ 2.622,41	R\$ 2.701,08	R\$ 2.782,11	R\$ 2.865,58
21	R\$ 2.648,63	R\$ 2.728,09	R\$ 2.809,93	R\$ 2.894,23
22	R\$ 2.675,12	R\$ 2.755,37	R\$ 2.838,03	R\$ 2.923,17
23	R\$ 2.701,87	R\$ 2.782,93	R\$ 2.866,41	R\$ 2.952,41
24	R\$ 2.728,89	R\$ 2.810,75	R\$ 2.895,08	R\$ 2.981,93
25	R\$ 2.756,18	R\$ 2.838,86	R\$ 2.924,03	R\$ 3.011,75
26	R\$ 2.783,74	R\$ 2.867,25	R\$ 2.953,27	R\$ 3.041,87
27	R\$ 2.811,58	R\$ 2.895,92	R\$ 2.982,80	R\$ 3.072,29
28	R\$ 2.839,69	R\$ 2.924,88	R\$ 3.012,63	R\$ 3.103,01
29	R\$ 2.868,09	R\$ 2.954,13	R\$ 3.042,76	R\$ 3.134,04
30	R\$ 2.896,77	R\$ 2.983,67	R\$ 3.073,18	R\$ 3.165,38
31	R\$ 2.925,74	R\$ 3.013,51	R\$ 3.103,92	R\$ 3.197,03
32	R\$ 2.954,99	R\$ 3.043,64	R\$ 3.134,95	R\$ 3.229,00
33	R\$ 2.984,54	R\$ 3.074,08	R\$ 3.166,30	R\$ 3.261,29
34	R\$ 3.014,39	R\$ 3.104,82	R\$ 3.197,97	R\$ 3.293,91
35	R\$ 3.044,53	R\$ 3.135,87	R\$ 3.229,95	R\$ 3.326,84
36	R\$ 3.074,98	R\$ 3.167,23	R\$ 3.262,25	R\$ 3.360,11
37	R\$ 3.105,73	R\$ 3.198,90	R\$ 3.294,87	R\$ 3.393,71
38	R\$ 3.136,79	R\$ 3.230,89	R\$ 3.327,82	R\$ 3.427,65
39	R\$ 3.168,15	R\$ 3.263,20	R\$ 3.361,10	R\$ 3.461,93
40	R\$ 3.199,84	R\$ 3.295,83	R\$ 3.394,71	R\$ 3.496,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL							
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30/40 h							
CARREIRA GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL: GPP II							
Cargos: Enfermeira, Farmacêutico, Assistente Social(30) Fonoaudiólogo (30) Psicólogo (30).							
Salário Inicial			R\$ 3.189,42		Nível (%)	1,00	CARREIRA
					Carreira (%)	3,00	A = Superior
	A	B	C	D	B = Pós Graduação		
1	R\$ 3.189,42	R\$ 3.285,10	R\$ 3.383,66	R\$ 3.485,17	C = 2ª Pós Grad.		
2	R\$ 3.221,31	R\$ 3.317,95	R\$ 3.417,49	R\$ 3.520,02	D = Mestrado		
3	R\$ 3.253,53	R\$ 3.351,13	R\$ 3.451,67	R\$ 3.555,22			
4	R\$ 3.286,06	R\$ 3.384,64	R\$ 3.486,18	R\$ 3.590,77			
5	R\$ 3.318,92	R\$ 3.418,49	R\$ 3.521,05	R\$ 3.626,68			
6	R\$ 3.352,11	R\$ 3.452,68	R\$ 3.556,26	R\$ 3.662,94			
7	R\$ 3.385,63	R\$ 3.487,20	R\$ 3.591,82	R\$ 3.699,57			
8	R\$ 3.419,49	R\$ 3.522,07	R\$ 3.627,74	R\$ 3.736,57			
9	R\$ 3.453,68	R\$ 3.557,30	R\$ 3.664,01	R\$ 3.773,93			
10	R\$ 3.488,22	R\$ 3.592,87	R\$ 3.700,65	R\$ 3.811,67			
11	R\$ 3.523,10	R\$ 3.628,80	R\$ 3.737,66	R\$ 3.849,79			
12	R\$ 3.558,33	R\$ 3.665,08	R\$ 3.775,04	R\$ 3.888,29			
13	R\$ 3.593,92	R\$ 3.701,74	R\$ 3.812,79	R\$ 3.927,17			
14	R\$ 3.629,86	R\$ 3.738,75	R\$ 3.850,92	R\$ 3.966,44			
15	R\$ 3.666,16	R\$ 3.776,14	R\$ 3.889,42	R\$ 4.006,11			
16	R\$ 3.702,82	R\$ 3.813,90	R\$ 3.928,32	R\$ 4.046,17			
17	R\$ 3.739,85	R\$ 3.852,04	R\$ 3.967,60	R\$ 4.086,63			
18	R\$ 3.777,24	R\$ 3.890,56	R\$ 4.007,28	R\$ 4.127,50			
19	R\$ 3.815,02	R\$ 3.929,47	R\$ 4.047,35	R\$ 4.168,77			
20	R\$ 3.853,17	R\$ 3.968,76	R\$ 4.087,82	R\$ 4.210,46			
21	R\$ 3.891,70	R\$ 4.008,45	R\$ 4.128,70	R\$ 4.252,56			
22	R\$ 3.930,62	R\$ 4.048,53	R\$ 4.169,99	R\$ 4.295,09			
23	R\$ 3.969,92	R\$ 4.089,02	R\$ 4.211,69	R\$ 4.338,04			
24	R\$ 4.009,62	R\$ 4.129,91	R\$ 4.253,81	R\$ 4.381,42			
25	R\$ 4.049,72	R\$ 4.171,21	R\$ 4.296,34	R\$ 4.425,24			
26	R\$ 4.090,21	R\$ 4.212,92	R\$ 4.339,31	R\$ 4.469,49			
27	R\$ 4.131,12	R\$ 4.255,05	R\$ 4.382,70	R\$ 4.514,18			
28	R\$ 4.172,43	R\$ 4.297,60	R\$ 4.426,53	R\$ 4.559,32			
29	R\$ 4.214,15	R\$ 4.340,58	R\$ 4.470,79	R\$ 4.604,92			
30	R\$ 4.256,29	R\$ 4.383,98	R\$ 4.515,50	R\$ 4.650,97			
31	R\$ 4.298,86	R\$ 4.427,82	R\$ 4.560,66	R\$ 4.697,48			
32	R\$ 4.341,84	R\$ 4.472,10	R\$ 4.606,26	R\$ 4.744,45			
33	R\$ 4.385,26	R\$ 4.516,82	R\$ 4.652,33	R\$ 4.791,90			
34	R\$ 4.429,12	R\$ 4.561,99	R\$ 4.698,85	R\$ 4.839,81			
35	R\$ 4.473,41	R\$ 4.607,61	R\$ 4.745,84	R\$ 4.888,21			
36	R\$ 4.518,14	R\$ 4.653,69	R\$ 4.793,30	R\$ 4.937,09			
37	R\$ 4.563,32	R\$ 4.700,22	R\$ 4.841,23	R\$ 4.986,47			
38	R\$ 4.608,96	R\$ 4.747,22	R\$ 4.889,64	R\$ 5.036,33			
39	R\$ 4.655,05	R\$ 4.794,70	R\$ 4.938,54	R\$ 5.086,69			
40	R\$ 4.701,60	R\$ 4.842,64	R\$ 4.987,92	R\$ 5.137,56			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL: GPP III					
CARGOS: Médico Ginecologista, Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico do Trabalho, Médico Clínico Geral, Dentista.					
Salário Inicial R\$ 2.734,42			Nível (%)	1,00	CARREIRA
			Carreira (%)	3,00	A = Superior
	A	B	C	D	B = Pós Graduação
1	R\$ 2.734,42	R\$ 2.816,45	R\$ 2.900,95	R\$ 2.987,97	C = 2ª Pós Grad.
2	R\$ 2.761,76	R\$ 2.844,62	R\$ 2.929,96	R\$ 3.017,85	D = Mestrado
3	R\$ 2.789,38	R\$ 2.873,06	R\$ 2.959,26	R\$ 3.048,03	
4	R\$ 2.817,28	R\$ 2.901,79	R\$ 2.988,85	R\$ 3.078,51	
5	R\$ 2.845,45	R\$ 2.930,81	R\$ 3.018,74	R\$ 3.109,30	
6	R\$ 2.873,90	R\$ 2.960,12	R\$ 3.048,92	R\$ 3.140,39	
7	R\$ 2.902,64	R\$ 2.989,72	R\$ 3.079,41	R\$ 3.171,80	
8	R\$ 2.931,67	R\$ 3.019,62	R\$ 3.110,21	R\$ 3.203,51	
9	R\$ 2.960,99	R\$ 3.049,81	R\$ 3.141,31	R\$ 3.235,55	
10	R\$ 2.990,59	R\$ 3.080,31	R\$ 3.172,72	R\$ 3.267,90	
11	R\$ 3.020,50	R\$ 3.111,12	R\$ 3.204,45	R\$ 3.300,58	
12	R\$ 3.050,71	R\$ 3.142,23	R\$ 3.236,49	R\$ 3.333,59	
13	R\$ 3.081,21	R\$ 3.173,65	R\$ 3.268,86	R\$ 3.366,92	
14	R\$ 3.112,03	R\$ 3.205,39	R\$ 3.301,55	R\$ 3.400,59	
15	R\$ 3.143,15	R\$ 3.237,44	R\$ 3.334,56	R\$ 3.434,60	
16	R\$ 3.174,58	R\$ 3.269,81	R\$ 3.367,91	R\$ 3.468,95	
17	R\$ 3.206,32	R\$ 3.302,51	R\$ 3.401,59	R\$ 3.503,64	
18	R\$ 3.238,39	R\$ 3.335,54	R\$ 3.435,60	R\$ 3.538,67	
19	R\$ 3.270,77	R\$ 3.368,89	R\$ 3.469,96	R\$ 3.574,06	
20	R\$ 3.303,48	R\$ 3.402,58	R\$ 3.504,66	R\$ 3.609,80	
21	R\$ 3.336,51	R\$ 3.436,61	R\$ 3.539,71	R\$ 3.645,90	
22	R\$ 3.369,88	R\$ 3.470,97	R\$ 3.575,10	R\$ 3.682,36	
23	R\$ 3.403,58	R\$ 3.505,68	R\$ 3.610,85	R\$ 3.719,18	
24	R\$ 3.437,61	R\$ 3.540,74	R\$ 3.646,96	R\$ 3.756,37	
25	R\$ 3.471,99	R\$ 3.576,15	R\$ 3.683,43	R\$ 3.793,93	
26	R\$ 3.506,71	R\$ 3.611,91	R\$ 3.720,27	R\$ 3.831,87	
27	R\$ 3.541,77	R\$ 3.648,03	R\$ 3.757,47	R\$ 3.870,19	
28	R\$ 3.577,19	R\$ 3.684,51	R\$ 3.795,04	R\$ 3.908,89	
29	R\$ 3.612,96	R\$ 3.721,35	R\$ 3.832,99	R\$ 3.947,98	
30	R\$ 3.649,09	R\$ 3.758,57	R\$ 3.871,32	R\$ 3.987,46	
31	R\$ 3.685,59	R\$ 3.796,15	R\$ 3.910,04	R\$ 4.027,34	
32	R\$ 3.722,44	R\$ 3.834,11	R\$ 3.949,14	R\$ 4.067,61	
33	R\$ 3.759,67	R\$ 3.872,46	R\$ 3.988,63	R\$ 4.108,29	
34	R\$ 3.797,26	R\$ 3.911,18	R\$ 4.028,52	R\$ 4.149,37	
35	R\$ 3.835,23	R\$ 3.950,29	R\$ 4.068,80	R\$ 4.190,86	
36	R\$ 3.873,59	R\$ 3.989,79	R\$ 4.109,49	R\$ 4.232,77	
37	R\$ 3.912,32	R\$ 4.029,69	R\$ 4.150,58	R\$ 4.275,10	
38	R\$ 3.951,45	R\$ 4.069,99	R\$ 4.192,09	R\$ 4.317,85	
39	R\$ 3.990,96	R\$ 4.110,69	R\$ 4.234,01	R\$ 4.361,03	
40	R\$ 4.030,87	R\$ 4.151,80	R\$ 4.276,35	R\$ 4.404,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30/40 h				
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL: GPP IV				
CARGOS: Economista(40), Administrador(40), Engenheiro Agrônomo(30), Médico Veterinário(30)				
Salário Inicial		Nível (%)		CARREIRA
R\$ 3.189,42		1,00		
		Carreira (%)		
		3,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 3.189,42	R\$ 3.285,10	R\$ 3.383,66	R\$ 3.485,17
2	R\$ 3.221,31	R\$ 3.317,95	R\$ 3.417,49	R\$ 3.520,02
3	R\$ 3.253,53	R\$ 3.351,13	R\$ 3.451,67	R\$ 3.555,22
4	R\$ 3.286,06	R\$ 3.384,64	R\$ 3.486,18	R\$ 3.590,77
5	R\$ 3.318,92	R\$ 3.418,49	R\$ 3.521,05	R\$ 3.626,68
6	R\$ 3.352,11	R\$ 3.452,68	R\$ 3.556,26	R\$ 3.662,94
7	R\$ 3.385,63	R\$ 3.487,20	R\$ 3.591,82	R\$ 3.699,57
8	R\$ 3.419,49	R\$ 3.522,07	R\$ 3.627,74	R\$ 3.736,57
9	R\$ 3.453,68	R\$ 3.557,30	R\$ 3.664,01	R\$ 3.773,93
10	R\$ 3.488,22	R\$ 3.592,87	R\$ 3.700,65	R\$ 3.811,67
11	R\$ 3.523,10	R\$ 3.628,80	R\$ 3.737,66	R\$ 3.849,79
12	R\$ 3.558,33	R\$ 3.665,08	R\$ 3.775,04	R\$ 3.888,29
13	R\$ 3.593,92	R\$ 3.701,74	R\$ 3.812,79	R\$ 3.927,17
14	R\$ 3.629,86	R\$ 3.738,75	R\$ 3.850,92	R\$ 3.966,44
15	R\$ 3.666,16	R\$ 3.776,14	R\$ 3.889,42	R\$ 4.006,11
16	R\$ 3.702,82	R\$ 3.813,90	R\$ 3.928,32	R\$ 4.046,17
17	R\$ 3.739,85	R\$ 3.852,04	R\$ 3.967,60	R\$ 4.086,63
18	R\$ 3.777,24	R\$ 3.890,56	R\$ 4.007,28	R\$ 4.127,50
19	R\$ 3.815,02	R\$ 3.929,47	R\$ 4.047,35	R\$ 4.168,77
20	R\$ 3.853,17	R\$ 3.968,76	R\$ 4.087,82	R\$ 4.210,46
21	R\$ 3.891,70	R\$ 4.008,45	R\$ 4.128,70	R\$ 4.252,56
22	R\$ 3.930,62	R\$ 4.048,53	R\$ 4.169,99	R\$ 4.295,09
23	R\$ 3.969,92	R\$ 4.089,02	R\$ 4.211,69	R\$ 4.338,04
24	R\$ 4.009,62	R\$ 4.129,91	R\$ 4.253,81	R\$ 4.381,42
25	R\$ 4.049,72	R\$ 4.171,21	R\$ 4.296,34	R\$ 4.425,24
26	R\$ 4.090,21	R\$ 4.212,92	R\$ 4.339,31	R\$ 4.469,49
27	R\$ 4.131,12	R\$ 4.255,05	R\$ 4.382,70	R\$ 4.514,18
28	R\$ 4.172,43	R\$ 4.297,60	R\$ 4.426,53	R\$ 4.559,32
29	R\$ 4.214,15	R\$ 4.340,58	R\$ 4.470,79	R\$ 4.604,92
30	R\$ 4.256,29	R\$ 4.383,98	R\$ 4.515,50	R\$ 4.650,97
31	R\$ 4.298,86	R\$ 4.427,82	R\$ 4.560,66	R\$ 4.697,48
32	R\$ 4.341,84	R\$ 4.472,10	R\$ 4.606,26	R\$ 4.744,45
33	R\$ 4.385,26	R\$ 4.516,82	R\$ 4.652,33	R\$ 4.791,90
34	R\$ 4.429,12	R\$ 4.561,99	R\$ 4.698,85	R\$ 4.839,81
35	R\$ 4.473,41	R\$ 4.607,61	R\$ 4.745,84	R\$ 4.888,21
36	R\$ 4.518,14	R\$ 4.653,69	R\$ 4.793,30	R\$ 4.937,09
37	R\$ 4.563,32	R\$ 4.700,22	R\$ 4.841,23	R\$ 4.986,47
38	R\$ 4.608,96	R\$ 4.747,22	R\$ 4.889,64	R\$ 5.036,33
39	R\$ 4.655,05	R\$ 4.794,70	R\$ 4.938,54	R\$ 5.086,69
40	R\$ 4.701,60	R\$ 4.842,64	R\$ 4.987,92	R\$ 5.137,56

A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Grad.
D = Mestrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					CARREIRA		
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 36 h e 40 h							
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL: GPP V							
CARGOS: Enfermeiro de Pronto Socorro (36h), Enfermeiro CAPS (40h) e Enfermeiro PSF (40h)							
Salário Inicial			R\$ 3.720,14		Nível (%)	1,00	CARREIRA
					Carreira (%)	3,00	
	A	B	C	D			
1	R\$ 3.720,14	R\$ 3.831,74	R\$ 3.946,70	R\$ 4.065,10	A = Superior		
2	R\$ 3.757,34	R\$ 3.870,06	R\$ 3.986,16	R\$ 4.105,75	B = Pós Graduação		
3	R\$ 3.794,91	R\$ 3.908,76	R\$ 4.026,03	R\$ 4.146,81	C = 2ª Pós Grad.		
4	R\$ 3.832,86	R\$ 3.947,85	R\$ 4.066,29	R\$ 4.188,27	D = Mestrado		
5	R\$ 3.871,19	R\$ 3.987,33	R\$ 4.106,95	R\$ 4.230,16			
6	R\$ 3.909,90	R\$ 4.027,20	R\$ 4.148,02	R\$ 4.272,46			
7	R\$ 3.949,00	R\$ 4.067,47	R\$ 4.189,50	R\$ 4.315,18			
8	R\$ 3.988,49	R\$ 4.108,15	R\$ 4.231,39	R\$ 4.358,33			
9	R\$ 4.028,38	R\$ 4.149,23	R\$ 4.273,71	R\$ 4.401,92			
10	R\$ 4.068,66	R\$ 4.190,72	R\$ 4.316,44	R\$ 4.445,94			
11	R\$ 4.109,35	R\$ 4.232,63	R\$ 4.359,61	R\$ 4.490,40			
12	R\$ 4.150,44	R\$ 4.274,96	R\$ 4.403,20	R\$ 4.535,30			
13	R\$ 4.191,95	R\$ 4.317,71	R\$ 4.447,24	R\$ 4.580,65			
14	R\$ 4.233,87	R\$ 4.360,88	R\$ 4.491,71	R\$ 4.626,46			
15	R\$ 4.276,20	R\$ 4.404,49	R\$ 4.536,63	R\$ 4.672,72			
16	R\$ 4.318,97	R\$ 4.448,54	R\$ 4.581,99	R\$ 4.719,45			
17	R\$ 4.362,16	R\$ 4.493,02	R\$ 4.627,81	R\$ 4.766,65			
18	R\$ 4.405,78	R\$ 4.537,95	R\$ 4.674,09	R\$ 4.814,31			
19	R\$ 4.449,84	R\$ 4.583,33	R\$ 4.720,83	R\$ 4.862,46			
20	R\$ 4.494,33	R\$ 4.629,16	R\$ 4.768,04	R\$ 4.911,08			
21	R\$ 4.539,28	R\$ 4.675,46	R\$ 4.815,72	R\$ 4.960,19			
22	R\$ 4.584,67	R\$ 4.722,21	R\$ 4.863,88	R\$ 5.009,79			
23	R\$ 4.630,52	R\$ 4.769,43	R\$ 4.912,52	R\$ 5.059,89			
24	R\$ 4.676,82	R\$ 4.817,13	R\$ 4.961,64	R\$ 5.110,49			
25	R\$ 4.723,59	R\$ 4.865,30	R\$ 5.011,26	R\$ 5.161,60			
26	R\$ 4.770,83	R\$ 4.913,95	R\$ 5.061,37	R\$ 5.213,21			
27	R\$ 4.818,53	R\$ 4.963,09	R\$ 5.111,98	R\$ 5.265,34			
28	R\$ 4.866,72	R\$ 5.012,72	R\$ 5.163,10	R\$ 5.318,00			
29	R\$ 4.915,39	R\$ 5.062,85	R\$ 5.214,73	R\$ 5.371,18			
30	R\$ 4.964,54	R\$ 5.113,48	R\$ 5.266,88	R\$ 5.424,89			
31	R\$ 5.014,19	R\$ 5.164,61	R\$ 5.319,55	R\$ 5.479,14			
32	R\$ 5.064,33	R\$ 5.216,26	R\$ 5.372,75	R\$ 5.533,93			
33	R\$ 5.114,97	R\$ 5.268,42	R\$ 5.426,47	R\$ 5.589,27			
34	R\$ 5.166,12	R\$ 5.321,11	R\$ 5.480,74	R\$ 5.645,16			
35	R\$ 5.217,78	R\$ 5.374,32	R\$ 5.535,55	R\$ 5.701,61			
36	R\$ 5.269,96	R\$ 5.428,06	R\$ 5.590,90	R\$ 5.758,63			
37	R\$ 5.322,66	R\$ 5.482,34	R\$ 5.646,81	R\$ 5.816,21			
38	R\$ 5.375,89	R\$ 5.537,16	R\$ 5.703,28	R\$ 5.874,38			
39	R\$ 5.429,65	R\$ 5.592,54	R\$ 5.760,31	R\$ 5.933,12			
40	R\$ 5.483,94	R\$ 5.648,46	R\$ 5.817,91	R\$ 5.992,45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12/20 h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL: GPP VI					
Cargos: Dentista Pediatra, Dentista Implantodontista, Ortodontista, Periodontista, Dentista Bucomaxilofacial e Médico Plantonista(12)					
Salário Inicial			Nível (%)		CARREIRA
R\$ 4.017,75			1,00		
			Carreira (%)		A = Superior
			3,00		B = Pós Graduação
	A	B	C	D	C = 2ª Pós Grad.
1	R\$ 4.017,75	R\$ 4.138,28	R\$ 4.262,43	R\$ 4.390,30	D = Mestrado
2	R\$ 4.057,93	R\$ 4.179,67	R\$ 4.305,06	R\$ 4.434,21	
3	R\$ 4.098,51	R\$ 4.221,46	R\$ 4.348,11	R\$ 4.478,55	
4	R\$ 4.139,49	R\$ 4.263,68	R\$ 4.391,59	R\$ 4.523,33	
5	R\$ 4.180,89	R\$ 4.306,31	R\$ 4.435,50	R\$ 4.568,57	
6	R\$ 4.222,70	R\$ 4.349,38	R\$ 4.479,86	R\$ 4.614,25	
7	R\$ 4.264,92	R\$ 4.392,87	R\$ 4.524,66	R\$ 4.660,40	
8	R\$ 4.307,57	R\$ 4.436,80	R\$ 4.569,90	R\$ 4.707,00	
9	R\$ 4.350,65	R\$ 4.481,17	R\$ 4.615,60	R\$ 4.754,07	
10	R\$ 4.394,15	R\$ 4.525,98	R\$ 4.661,76	R\$ 4.801,61	
11	R\$ 4.438,10	R\$ 4.571,24	R\$ 4.708,38	R\$ 4.849,63	
12	R\$ 4.482,48	R\$ 4.616,95	R\$ 4.755,46	R\$ 4.898,12	
13	R\$ 4.527,30	R\$ 4.663,12	R\$ 4.803,01	R\$ 4.947,10	
14	R\$ 4.572,57	R\$ 4.709,75	R\$ 4.851,04	R\$ 4.996,58	
15	R\$ 4.618,30	R\$ 4.756,85	R\$ 4.899,55	R\$ 5.046,54	
16	R\$ 4.664,48	R\$ 4.804,42	R\$ 4.948,55	R\$ 5.097,01	
17	R\$ 4.711,13	R\$ 4.852,46	R\$ 4.998,04	R\$ 5.147,98	
18	R\$ 4.758,24	R\$ 4.900,99	R\$ 5.048,02	R\$ 5.199,46	
19	R\$ 4.805,82	R\$ 4.950,00	R\$ 5.098,50	R\$ 5.251,45	
20	R\$ 4.853,88	R\$ 4.999,50	R\$ 5.149,48	R\$ 5.303,97	
21	R\$ 4.902,42	R\$ 5.049,49	R\$ 5.200,98	R\$ 5.357,01	
22	R\$ 4.951,44	R\$ 5.099,99	R\$ 5.252,99	R\$ 5.410,58	
23	R\$ 5.000,96	R\$ 5.150,99	R\$ 5.305,52	R\$ 5.464,68	
24	R\$ 5.050,97	R\$ 5.202,50	R\$ 5.358,57	R\$ 5.519,33	
25	R\$ 5.101,48	R\$ 5.254,52	R\$ 5.412,16	R\$ 5.574,52	
26	R\$ 5.152,49	R\$ 5.307,07	R\$ 5.466,28	R\$ 5.630,27	
27	R\$ 5.204,02	R\$ 5.360,14	R\$ 5.520,94	R\$ 5.686,57	
28	R\$ 5.256,06	R\$ 5.413,74	R\$ 5.576,15	R\$ 5.743,43	
29	R\$ 5.308,62	R\$ 5.467,88	R\$ 5.631,91	R\$ 5.800,87	
30	R\$ 5.361,70	R\$ 5.522,55	R\$ 5.688,23	R\$ 5.858,88	
31	R\$ 5.415,32	R\$ 5.577,78	R\$ 5.745,11	R\$ 5.917,47	
32	R\$ 5.469,47	R\$ 5.633,56	R\$ 5.802,56	R\$ 5.976,64	
33	R\$ 5.524,17	R\$ 5.689,89	R\$ 5.860,59	R\$ 6.036,41	
34	R\$ 5.579,41	R\$ 5.746,79	R\$ 5.919,20	R\$ 6.096,77	
35	R\$ 5.635,20	R\$ 5.804,26	R\$ 5.978,39	R\$ 6.157,74	
36	R\$ 5.691,56	R\$ 5.862,30	R\$ 6.038,17	R\$ 6.219,32	
37	R\$ 5.748,47	R\$ 5.920,93	R\$ 6.098,55	R\$ 6.281,51	
38	R\$ 5.805,96	R\$ 5.980,13	R\$ 6.159,54	R\$ 6.344,32	
39	R\$ 5.864,02	R\$ 6.039,94	R\$ 6.221,13	R\$ 6.407,77	
40	R\$ 5.922,66	R\$ 6.100,34	R\$ 6.283,35	R\$ 6.471,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROFISSIONAL: GPP VIII					
CARGOS: Médico PSF					
Salário Inicial R\$ 8.035,50			Nível (%)	1,00	CARREIRA
			Carreira (%)	3,00	A = Superior
	A	B	C	D	B = Pós Graduação
1	R\$ 8.035,50	R\$ 8.276,57	R\$ 8.524,86	R\$ 8.780,61	C = 2ª Pós Grad.
2	R\$ 8.115,86	R\$ 8.359,33	R\$ 8.610,11	R\$ 8.868,41	D = Mestrado
3	R\$ 8.197,01	R\$ 8.442,92	R\$ 8.696,21	R\$ 8.957,10	
4	R\$ 8.278,98	R\$ 8.527,35	R\$ 8.783,17	R\$ 9.046,67	
5	R\$ 8.361,77	R\$ 8.612,63	R\$ 8.871,01	R\$ 9.137,14	
6	R\$ 8.445,39	R\$ 8.698,75	R\$ 8.959,72	R\$ 9.228,51	
7	R\$ 8.529,85	R\$ 8.785,74	R\$ 9.049,31	R\$ 9.320,79	
8	R\$ 8.615,14	R\$ 8.873,60	R\$ 9.139,81	R\$ 9.414,00	
9	R\$ 8.701,30	R\$ 8.962,33	R\$ 9.231,20	R\$ 9.508,14	
10	R\$ 8.788,31	R\$ 9.051,96	R\$ 9.323,52	R\$ 9.603,22	
11	R\$ 8.876,19	R\$ 9.142,48	R\$ 9.416,75	R\$ 9.699,25	
12	R\$ 8.964,95	R\$ 9.233,90	R\$ 9.510,92	R\$ 9.796,25	
13	R\$ 9.054,60	R\$ 9.326,24	R\$ 9.606,03	R\$ 9.894,21	
14	R\$ 9.145,15	R\$ 9.419,50	R\$ 9.702,09	R\$ 9.993,15	
15	R\$ 9.236,60	R\$ 9.513,70	R\$ 9.799,11	R\$ 10.093,08	
16	R\$ 9.328,97	R\$ 9.608,84	R\$ 9.897,10	R\$ 10.194,01	
17	R\$ 9.422,26	R\$ 9.704,92	R\$ 9.996,07	R\$ 10.295,95	
18	R\$ 9.516,48	R\$ 9.801,97	R\$ 10.096,03	R\$ 10.398,91	
19	R\$ 9.611,64	R\$ 9.899,99	R\$ 10.196,99	R\$ 10.502,90	
20	R\$ 9.707,76	R\$ 9.998,99	R\$ 10.298,96	R\$ 10.607,93	
21	R\$ 9.804,84	R\$ 10.098,98	R\$ 10.401,95	R\$ 10.714,01	
22	R\$ 9.902,89	R\$ 10.199,97	R\$ 10.505,97	R\$ 10.821,15	
23	R\$ 10.001,91	R\$ 10.301,97	R\$ 10.611,03	R\$ 10.929,36	
24	R\$ 10.101,93	R\$ 10.404,99	R\$ 10.717,14	R\$ 11.038,66	
25	R\$ 10.202,95	R\$ 10.509,04	R\$ 10.824,31	R\$ 11.149,04	
26	R\$ 10.304,98	R\$ 10.614,13	R\$ 10.932,56	R\$ 11.260,53	
27	R\$ 10.408,03	R\$ 10.720,27	R\$ 11.041,88	R\$ 11.373,14	
28	R\$ 10.512,11	R\$ 10.827,48	R\$ 11.152,30	R\$ 11.486,87	
29	R\$ 10.617,23	R\$ 10.935,75	R\$ 11.263,82	R\$ 11.601,74	
30	R\$ 10.723,41	R\$ 11.045,11	R\$ 11.376,46	R\$ 11.717,76	
31	R\$ 10.830,64	R\$ 11.155,56	R\$ 11.490,23	R\$ 11.834,93	
32	R\$ 10.938,95	R\$ 11.267,11	R\$ 11.605,13	R\$ 11.953,28	
33	R\$ 11.048,34	R\$ 11.379,79	R\$ 11.721,18	R\$ 12.072,81	
34	R\$ 11.158,82	R\$ 11.493,58	R\$ 11.838,39	R\$ 12.193,54	
35	R\$ 11.270,41	R\$ 11.608,52	R\$ 11.956,78	R\$ 12.315,48	
36	R\$ 11.383,11	R\$ 11.724,60	R\$ 12.076,34	R\$ 12.438,63	
37	R\$ 11.496,94	R\$ 11.841,85	R\$ 12.197,11	R\$ 12.563,02	
38	R\$ 11.611,91	R\$ 11.960,27	R\$ 12.319,08	R\$ 12.688,65	
39	R\$ 11.728,03	R\$ 12.079,87	R\$ 12.442,27	R\$ 12.815,54	
40	R\$ 11.845,31	R\$ 12.200,67	R\$ 12.566,69	R\$ 12.943,69	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV I					
CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais					
Salário Inicial			R\$ 1.005,44		CARREIRA
			Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)		3,00
A			B	C	D
1	R\$ 1.005,44	R\$ 1.035,60	R\$ 1.066,67	R\$ 1.098,67	A = Fundamental
2	R\$ 1.015,49	R\$ 1.045,96	R\$ 1.077,34	R\$ 1.109,66	B =Médio Incomp.
3	R\$ 1.025,65	R\$ 1.056,42	R\$ 1.088,11	R\$ 1.120,75	C = Médio
4	R\$ 1.035,91	R\$ 1.066,98	R\$ 1.098,99	R\$ 1.131,96	D = Superior
5	R\$ 1.046,26	R\$ 1.077,65	R\$ 1.109,98	R\$ 1.143,28	
6	R\$ 1.056,73	R\$ 1.088,43	R\$ 1.121,08	R\$ 1.154,71	
7	R\$ 1.067,29	R\$ 1.099,31	R\$ 1.132,29	R\$ 1.166,26	
8	R\$ 1.077,97	R\$ 1.110,31	R\$ 1.143,62	R\$ 1.177,92	
9	R\$ 1.088,75	R\$ 1.121,41	R\$ 1.155,05	R\$ 1.189,70	
10	R\$ 1.099,63	R\$ 1.132,62	R\$ 1.166,60	R\$ 1.201,60	
11	R\$ 1.110,63	R\$ 1.143,95	R\$ 1.178,27	R\$ 1.213,62	
12	R\$ 1.121,74	R\$ 1.155,39	R\$ 1.190,05	R\$ 1.225,75	
13	R\$ 1.132,95	R\$ 1.166,94	R\$ 1.201,95	R\$ 1.238,01	
14	R\$ 1.144,28	R\$ 1.178,61	R\$ 1.213,97	R\$ 1.250,39	
15	R\$ 1.155,73	R\$ 1.190,40	R\$ 1.226,11	R\$ 1.262,89	
16	R\$ 1.167,28	R\$ 1.202,30	R\$ 1.238,37	R\$ 1.275,52	
17	R\$ 1.178,96	R\$ 1.214,33	R\$ 1.250,76	R\$ 1.288,28	
18	R\$ 1.190,75	R\$ 1.226,47	R\$ 1.263,26	R\$ 1.301,16	
19	R\$ 1.202,65	R\$ 1.238,73	R\$ 1.275,90	R\$ 1.314,17	
20	R\$ 1.214,68	R\$ 1.251,12	R\$ 1.288,66	R\$ 1.327,31	
21	R\$ 1.226,83	R\$ 1.263,63	R\$ 1.301,54	R\$ 1.340,59	
22	R\$ 1.239,10	R\$ 1.276,27	R\$ 1.314,56	R\$ 1.353,99	
23	R\$ 1.251,49	R\$ 1.289,03	R\$ 1.327,70	R\$ 1.367,53	
24	R\$ 1.264,00	R\$ 1.301,92	R\$ 1.340,98	R\$ 1.381,21	
25	R\$ 1.276,64	R\$ 1.314,94	R\$ 1.354,39	R\$ 1.395,02	
26	R\$ 1.289,41	R\$ 1.328,09	R\$ 1.367,93	R\$ 1.408,97	
27	R\$ 1.302,30	R\$ 1.341,37	R\$ 1.381,61	R\$ 1.423,06	
28	R\$ 1.315,33	R\$ 1.354,79	R\$ 1.395,43	R\$ 1.437,29	
29	R\$ 1.328,48	R\$ 1.368,33	R\$ 1.409,38	R\$ 1.451,66	
30	R\$ 1.341,76	R\$ 1.382,02	R\$ 1.423,48	R\$ 1.466,18	
31	R\$ 1.355,18	R\$ 1.395,84	R\$ 1.437,71	R\$ 1.480,84	
32	R\$ 1.368,73	R\$ 1.409,80	R\$ 1.452,09	R\$ 1.495,65	
33	R\$ 1.382,42	R\$ 1.423,89	R\$ 1.466,61	R\$ 1.510,61	
34	R\$ 1.396,24	R\$ 1.438,13	R\$ 1.481,28	R\$ 1.525,71	
35	R\$ 1.410,21	R\$ 1.452,51	R\$ 1.496,09	R\$ 1.540,97	
36	R\$ 1.424,31	R\$ 1.467,04	R\$ 1.511,05	R\$ 1.556,38	
37	R\$ 1.438,55	R\$ 1.481,71	R\$ 1.526,16	R\$ 1.571,94	
38	R\$ 1.452,94	R\$ 1.496,53	R\$ 1.541,42	R\$ 1.587,66	
39	R\$ 1.467,47	R\$ 1.511,49	R\$ 1.556,84	R\$ 1.603,54	
40	R\$ 1.482,14	R\$ 1.526,61	R\$ 1.572,40	R\$ 1.619,58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO							
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h							
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV II							
CARGOS: Assistente I,II,III.							
Salário Inicial			R\$ 2.344,32		Nível (%)	1,00	CARREIRA
					Carreira (%)	3,00	A =Médio
	A	B	C	D	B = Superior		
1	R\$ 2.344,32	R\$ 2.414,65	R\$ 2.487,09	R\$ 2.561,70	C = Pós Graduação		
2	R\$ 2.367,76	R\$ 2.438,80	R\$ 2.511,96	R\$ 2.587,32	D = 2ª Pós		
3	R\$ 2.391,44	R\$ 2.463,18	R\$ 2.537,08	R\$ 2.613,19			
4	R\$ 2.415,36	R\$ 2.487,82	R\$ 2.562,45	R\$ 2.639,32			
5	R\$ 2.439,51	R\$ 2.512,69	R\$ 2.588,07	R\$ 2.665,72			
6	R\$ 2.463,90	R\$ 2.537,82	R\$ 2.613,96	R\$ 2.692,37			
7	R\$ 2.488,54	R\$ 2.563,20	R\$ 2.640,10	R\$ 2.719,30			
8	R\$ 2.513,43	R\$ 2.588,83	R\$ 2.666,50	R\$ 2.746,49			
9	R\$ 2.538,56	R\$ 2.614,72	R\$ 2.693,16	R\$ 2.773,96			
10	R\$ 2.563,95	R\$ 2.640,87	R\$ 2.720,09	R\$ 2.801,70			
11	R\$ 2.589,59	R\$ 2.667,28	R\$ 2.747,29	R\$ 2.829,71			
12	R\$ 2.615,48	R\$ 2.693,95	R\$ 2.774,77	R\$ 2.858,01			
13	R\$ 2.641,64	R\$ 2.720,89	R\$ 2.802,51	R\$ 2.886,59			
14	R\$ 2.668,05	R\$ 2.748,10	R\$ 2.830,54	R\$ 2.915,46			
15	R\$ 2.694,74	R\$ 2.775,58	R\$ 2.858,84	R\$ 2.944,61			
16	R\$ 2.721,68	R\$ 2.803,33	R\$ 2.887,43	R\$ 2.974,06			
17	R\$ 2.748,90	R\$ 2.831,37	R\$ 2.916,31	R\$ 3.003,80			
18	R\$ 2.776,39	R\$ 2.859,68	R\$ 2.945,47	R\$ 3.033,83			
19	R\$ 2.804,15	R\$ 2.888,28	R\$ 2.974,93	R\$ 3.064,17			
20	R\$ 2.832,19	R\$ 2.917,16	R\$ 3.004,67	R\$ 3.094,81			
21	R\$ 2.860,52	R\$ 2.946,33	R\$ 3.034,72	R\$ 3.125,76			
22	R\$ 2.889,12	R\$ 2.975,79	R\$ 3.065,07	R\$ 3.157,02			
23	R\$ 2.918,01	R\$ 3.005,55	R\$ 3.095,72	R\$ 3.188,59			
24	R\$ 2.947,19	R\$ 3.035,61	R\$ 3.126,68	R\$ 3.220,48			
25	R\$ 2.976,66	R\$ 3.065,96	R\$ 3.157,94	R\$ 3.252,68			
26	R\$ 3.006,43	R\$ 3.096,62	R\$ 3.189,52	R\$ 3.285,21			
27	R\$ 3.036,50	R\$ 3.127,59	R\$ 3.221,42	R\$ 3.318,06			
28	R\$ 3.066,86	R\$ 3.158,87	R\$ 3.253,63	R\$ 3.351,24			
29	R\$ 3.097,53	R\$ 3.190,45	R\$ 3.286,17	R\$ 3.384,75			
30	R\$ 3.128,50	R\$ 3.222,36	R\$ 3.319,03	R\$ 3.418,60			
31	R\$ 3.159,79	R\$ 3.254,58	R\$ 3.352,22	R\$ 3.452,79			
32	R\$ 3.191,39	R\$ 3.287,13	R\$ 3.385,74	R\$ 3.487,31			
33	R\$ 3.223,30	R\$ 3.320,00	R\$ 3.419,60	R\$ 3.522,19			
34	R\$ 3.255,53	R\$ 3.353,20	R\$ 3.453,80	R\$ 3.557,41			
35	R\$ 3.288,09	R\$ 3.386,73	R\$ 3.488,33	R\$ 3.592,98			
36	R\$ 3.320,97	R\$ 3.420,60	R\$ 3.523,22	R\$ 3.628,91			
37	R\$ 3.354,18	R\$ 3.454,81	R\$ 3.558,45	R\$ 3.665,20			
38	R\$ 3.387,72	R\$ 3.489,35	R\$ 3.594,03	R\$ 3.701,85			
39	R\$ 3.421,60	R\$ 3.524,25	R\$ 3.629,97	R\$ 3.738,87			
40	R\$ 3.455,81	R\$ 3.559,49	R\$ 3.666,27	R\$ 3.776,26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO							
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h							
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV III							
CARGOS: Escriturário I,II,III.							
Salário Inicial			R\$ 3.444,58		Nível (%)	1,00	CARREIRA
					Carreira (%)	3,00	A =Médio
	A	B	C	D	B = Superior		
1	R\$ 3.444,58	R\$ 3.547,92	R\$ 3.654,35	R\$ 3.763,99	C = Pós Graduação		
2	R\$ 3.479,03	R\$ 3.583,40	R\$ 3.690,90	R\$ 3.801,63	D = 2ª Pós		
3	R\$ 3.513,82	R\$ 3.619,23	R\$ 3.727,81	R\$ 3.839,64			
4	R\$ 3.548,95	R\$ 3.655,42	R\$ 3.765,09	R\$ 3.878,04			
5	R\$ 3.584,44	R\$ 3.691,98	R\$ 3.802,74	R\$ 3.916,82			
6	R\$ 3.620,29	R\$ 3.728,90	R\$ 3.840,76	R\$ 3.955,99			
7	R\$ 3.656,49	R\$ 3.766,19	R\$ 3.879,17	R\$ 3.995,55			
8	R\$ 3.693,06	R\$ 3.803,85	R\$ 3.917,96	R\$ 4.035,50			
9	R\$ 3.729,99	R\$ 3.841,89	R\$ 3.957,14	R\$ 4.075,86			
10	R\$ 3.767,29	R\$ 3.880,31	R\$ 3.996,71	R\$ 4.116,62			
11	R\$ 3.804,96	R\$ 3.919,11	R\$ 4.036,68	R\$ 4.157,78			
12	R\$ 3.843,01	R\$ 3.958,30	R\$ 4.077,05	R\$ 4.199,36			
13	R\$ 3.881,44	R\$ 3.997,88	R\$ 4.117,82	R\$ 4.241,35			
14	R\$ 3.920,25	R\$ 4.037,86	R\$ 4.159,00	R\$ 4.283,77			
15	R\$ 3.959,46	R\$ 4.078,24	R\$ 4.200,59	R\$ 4.326,60			
16	R\$ 3.999,05	R\$ 4.119,02	R\$ 4.242,59	R\$ 4.369,87			
17	R\$ 4.039,04	R\$ 4.160,21	R\$ 4.285,02	R\$ 4.413,57			
18	R\$ 4.079,43	R\$ 4.201,81	R\$ 4.327,87	R\$ 4.457,70			
19	R\$ 4.120,23	R\$ 4.243,83	R\$ 4.371,15	R\$ 4.502,28			
20	R\$ 4.161,43	R\$ 4.286,27	R\$ 4.414,86	R\$ 4.547,30			
21	R\$ 4.203,04	R\$ 4.329,13	R\$ 4.459,01	R\$ 4.592,78			
22	R\$ 4.245,07	R\$ 4.372,42	R\$ 4.503,60	R\$ 4.638,71			
23	R\$ 4.287,52	R\$ 4.416,15	R\$ 4.548,63	R\$ 4.685,09			
24	R\$ 4.330,40	R\$ 4.460,31	R\$ 4.594,12	R\$ 4.731,94			
25	R\$ 4.373,70	R\$ 4.504,91	R\$ 4.640,06	R\$ 4.779,26			
26	R\$ 4.417,44	R\$ 4.549,96	R\$ 4.686,46	R\$ 4.827,06			
27	R\$ 4.461,61	R\$ 4.595,46	R\$ 4.733,33	R\$ 4.875,33			
28	R\$ 4.506,23	R\$ 4.641,42	R\$ 4.780,66	R\$ 4.924,08			
29	R\$ 4.551,29	R\$ 4.687,83	R\$ 4.828,47	R\$ 4.973,32			
30	R\$ 4.596,81	R\$ 4.734,71	R\$ 4.876,75	R\$ 5.023,05			
31	R\$ 4.642,77	R\$ 4.782,06	R\$ 4.925,52	R\$ 5.073,28			
32	R\$ 4.689,20	R\$ 4.829,88	R\$ 4.974,77	R\$ 5.124,02			
33	R\$ 4.736,09	R\$ 4.878,18	R\$ 5.024,52	R\$ 5.175,26			
34	R\$ 4.783,45	R\$ 4.926,96	R\$ 5.074,77	R\$ 5.227,01			
35	R\$ 4.831,29	R\$ 4.976,23	R\$ 5.125,51	R\$ 5.279,28			
36	R\$ 4.879,60	R\$ 5.025,99	R\$ 5.176,77	R\$ 5.332,07			
37	R\$ 4.928,40	R\$ 5.076,25	R\$ 5.228,54	R\$ 5.385,39			
38	R\$ 4.977,68	R\$ 5.127,01	R\$ 5.280,82	R\$ 5.439,25			
39	R\$ 5.027,46	R\$ 5.178,28	R\$ 5.333,63	R\$ 5.493,64			
40	R\$ 5.077,73	R\$ 5.230,06	R\$ 5.386,97	R\$ 5.548,58			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO					CARREIRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV IV					
CARGOS: Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo.					
Salário Inicial		R\$ 3.720,14	Nível (%)	1,00	A =Médio
			Carreira (%)	3,00	
	A	B	C	D	C = Pós Graduação
1	R\$ 3.720,14	R\$ 3.831,74	R\$ 3.946,70	R\$ 4.065,10	D = 2ª Pós
2	R\$ 3.757,34	R\$ 3.870,06	R\$ 3.986,16	R\$ 4.105,75	
3	R\$ 3.794,91	R\$ 3.908,76	R\$ 4.026,03	R\$ 4.146,81	
4	R\$ 3.832,86	R\$ 3.947,85	R\$ 4.066,29	R\$ 4.188,27	
5	R\$ 3.871,19	R\$ 3.987,33	R\$ 4.106,95	R\$ 4.230,16	
6	R\$ 3.909,90	R\$ 4.027,20	R\$ 4.148,02	R\$ 4.272,46	
7	R\$ 3.949,00	R\$ 4.067,47	R\$ 4.189,50	R\$ 4.315,18	
8	R\$ 3.988,49	R\$ 4.108,15	R\$ 4.231,39	R\$ 4.358,33	
9	R\$ 4.028,38	R\$ 4.149,23	R\$ 4.273,71	R\$ 4.401,92	
10	R\$ 4.068,66	R\$ 4.190,72	R\$ 4.316,44	R\$ 4.445,94	
11	R\$ 4.109,35	R\$ 4.232,63	R\$ 4.359,61	R\$ 4.490,40	
12	R\$ 4.150,44	R\$ 4.274,96	R\$ 4.403,20	R\$ 4.535,30	
13	R\$ 4.191,95	R\$ 4.317,71	R\$ 4.447,24	R\$ 4.580,65	
14	R\$ 4.233,87	R\$ 4.360,88	R\$ 4.491,71	R\$ 4.626,46	
15	R\$ 4.276,20	R\$ 4.404,49	R\$ 4.536,63	R\$ 4.672,72	
16	R\$ 4.318,97	R\$ 4.448,54	R\$ 4.581,99	R\$ 4.719,45	
17	R\$ 4.362,16	R\$ 4.493,02	R\$ 4.627,81	R\$ 4.766,65	
18	R\$ 4.405,78	R\$ 4.537,95	R\$ 4.674,09	R\$ 4.814,31	
19	R\$ 4.449,84	R\$ 4.583,33	R\$ 4.720,83	R\$ 4.862,46	
20	R\$ 4.494,33	R\$ 4.629,16	R\$ 4.768,04	R\$ 4.911,08	
21	R\$ 4.539,28	R\$ 4.675,46	R\$ 4.815,72	R\$ 4.960,19	
22	R\$ 4.584,67	R\$ 4.722,21	R\$ 4.863,88	R\$ 5.009,79	
23	R\$ 4.630,52	R\$ 4.769,43	R\$ 4.912,52	R\$ 5.059,89	
24	R\$ 4.676,82	R\$ 4.817,13	R\$ 4.961,64	R\$ 5.110,49	
25	R\$ 4.723,59	R\$ 4.865,30	R\$ 5.011,26	R\$ 5.161,60	
26	R\$ 4.770,83	R\$ 4.913,95	R\$ 5.061,37	R\$ 5.213,21	
27	R\$ 4.818,53	R\$ 4.963,09	R\$ 5.111,98	R\$ 5.265,34	
28	R\$ 4.866,72	R\$ 5.012,72	R\$ 5.163,10	R\$ 5.318,00	
29	R\$ 4.915,39	R\$ 5.062,85	R\$ 5.214,73	R\$ 5.371,18	
30	R\$ 4.964,54	R\$ 5.113,48	R\$ 5.266,88	R\$ 5.424,89	
31	R\$ 5.014,19	R\$ 5.164,61	R\$ 5.319,55	R\$ 5.479,14	
32	R\$ 5.064,33	R\$ 5.216,26	R\$ 5.372,75	R\$ 5.533,93	
33	R\$ 5.114,97	R\$ 5.268,42	R\$ 5.426,47	R\$ 5.589,27	
34	R\$ 5.166,12	R\$ 5.321,11	R\$ 5.480,74	R\$ 5.645,16	
35	R\$ 5.217,78	R\$ 5.374,32	R\$ 5.535,55	R\$ 5.701,61	
36	R\$ 5.269,96	R\$ 5.428,06	R\$ 5.590,90	R\$ 5.758,63	
37	R\$ 5.322,66	R\$ 5.482,34	R\$ 5.646,81	R\$ 5.816,21	
38	R\$ 5.375,89	R\$ 5.537,16	R\$ 5.703,28	R\$ 5.874,38	
39	R\$ 5.429,65	R\$ 5.592,54	R\$ 5.760,31	R\$ 5.933,12	
40	R\$ 5.483,94	R\$ 5.648,46	R\$ 5.817,91	R\$ 5.992,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV V					
CARGOS: Fiscal de Tributos.					
Salário Inicial		R\$ 4.339,17	Nível (%)	1,00	CARREIRA
			Carreira (%)	3,00	A =Médio
	A	B	C	D	B = Superior
1	R\$ 4.339,17	R\$ 4.469,35	R\$ 4.603,43	R\$ 4.741,53	C = Pós Graduação
2	R\$ 4.382,56	R\$ 4.514,04	R\$ 4.649,46	R\$ 4.788,94	D = 2ª Pós
3	R\$ 4.426,39	R\$ 4.559,18	R\$ 4.695,95	R\$ 4.836,83	
4	R\$ 4.470,65	R\$ 4.604,77	R\$ 4.742,91	R\$ 4.885,20	
5	R\$ 4.515,36	R\$ 4.650,82	R\$ 4.790,34	R\$ 4.934,05	
6	R\$ 4.560,51	R\$ 4.697,33	R\$ 4.838,25	R\$ 4.983,39	
7	R\$ 4.606,12	R\$ 4.744,30	R\$ 4.886,63	R\$ 5.033,23	
8	R\$ 4.652,18	R\$ 4.791,74	R\$ 4.935,50	R\$ 5.083,56	
9	R\$ 4.698,70	R\$ 4.839,66	R\$ 4.984,85	R\$ 5.134,40	
10	R\$ 4.745,69	R\$ 4.888,06	R\$ 5.034,70	R\$ 5.185,74	
11	R\$ 4.793,14	R\$ 4.936,94	R\$ 5.085,05	R\$ 5.237,60	
12	R\$ 4.841,07	R\$ 4.986,31	R\$ 5.135,90	R\$ 5.289,97	
13	R\$ 4.889,49	R\$ 5.036,17	R\$ 5.187,26	R\$ 5.342,87	
14	R\$ 4.938,38	R\$ 5.086,53	R\$ 5.239,13	R\$ 5.396,30	
15	R\$ 4.987,76	R\$ 5.137,40	R\$ 5.291,52	R\$ 5.450,26	
16	R\$ 5.037,64	R\$ 5.188,77	R\$ 5.344,43	R\$ 5.504,77	
17	R\$ 5.088,02	R\$ 5.240,66	R\$ 5.397,88	R\$ 5.559,81	
18	R\$ 5.138,90	R\$ 5.293,07	R\$ 5.451,86	R\$ 5.615,41	
19	R\$ 5.190,29	R\$ 5.346,00	R\$ 5.506,38	R\$ 5.671,57	
20	R\$ 5.242,19	R\$ 5.399,46	R\$ 5.561,44	R\$ 5.728,28	
21	R\$ 5.294,61	R\$ 5.453,45	R\$ 5.617,05	R\$ 5.785,57	
22	R\$ 5.347,56	R\$ 5.507,98	R\$ 5.673,22	R\$ 5.843,42	
23	R\$ 5.401,03	R\$ 5.563,06	R\$ 5.729,96	R\$ 5.901,86	
24	R\$ 5.455,04	R\$ 5.618,70	R\$ 5.787,26	R\$ 5.960,87	
25	R\$ 5.509,59	R\$ 5.674,88	R\$ 5.845,13	R\$ 6.020,48	
26	R\$ 5.564,69	R\$ 5.731,63	R\$ 5.903,58	R\$ 6.080,69	
27	R\$ 5.620,34	R\$ 5.788,95	R\$ 5.962,62	R\$ 6.141,49	
28	R\$ 5.676,54	R\$ 5.846,84	R\$ 6.022,24	R\$ 6.202,91	
29	R\$ 5.733,31	R\$ 5.905,31	R\$ 6.082,46	R\$ 6.264,94	
30	R\$ 5.790,64	R\$ 5.964,36	R\$ 6.143,29	R\$ 6.327,59	
31	R\$ 5.848,55	R\$ 6.024,00	R\$ 6.204,72	R\$ 6.390,86	
32	R\$ 5.907,03	R\$ 6.084,24	R\$ 6.266,77	R\$ 6.454,77	
33	R\$ 5.966,10	R\$ 6.145,08	R\$ 6.329,44	R\$ 6.519,32	
34	R\$ 6.025,76	R\$ 6.206,54	R\$ 6.392,73	R\$ 6.584,51	
35	R\$ 6.086,02	R\$ 6.268,60	R\$ 6.456,66	R\$ 6.650,36	
36	R\$ 6.146,88	R\$ 6.331,29	R\$ 6.521,23	R\$ 6.716,86	
37	R\$ 6.208,35	R\$ 6.394,60	R\$ 6.586,44	R\$ 6.784,03	
38	R\$ 6.270,43	R\$ 6.458,55	R\$ 6.652,30	R\$ 6.851,87	
39	R\$ 6.333,14	R\$ 6.523,13	R\$ 6.718,82	R\$ 6.920,39	
40	R\$ 6.396,47	R\$ 6.588,36	R\$ 6.786,01	R\$ 6.989,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV VI					
CARGOS: Auxiliar de Educação Infantil.					
Salário Inicial			Nível (%)		CARREIRA
R\$ 1.373,74			1,00		
			Carreira (%)		A =Médio
			3,00		B = Superior
	A	B	C	D	C = Pós Graduação
1	R\$ 1.373,74	R\$ 1.414,95	R\$ 1.457,40	R\$ 1.501,12	D = 2ª Pós
2	R\$ 1.387,48	R\$ 1.429,10	R\$ 1.471,97	R\$ 1.516,13	
3	R\$ 1.401,35	R\$ 1.443,39	R\$ 1.486,69	R\$ 1.531,30	
4	R\$ 1.415,37	R\$ 1.457,83	R\$ 1.501,56	R\$ 1.546,61	
5	R\$ 1.429,52	R\$ 1.472,40	R\$ 1.516,58	R\$ 1.562,07	
6	R\$ 1.443,81	R\$ 1.487,13	R\$ 1.531,74	R\$ 1.577,70	
7	R\$ 1.458,25	R\$ 1.502,00	R\$ 1.547,06	R\$ 1.593,47	
8	R\$ 1.472,84	R\$ 1.517,02	R\$ 1.562,53	R\$ 1.609,41	
9	R\$ 1.487,56	R\$ 1.532,19	R\$ 1.578,16	R\$ 1.625,50	
10	R\$ 1.502,44	R\$ 1.547,51	R\$ 1.593,94	R\$ 1.641,76	
11	R\$ 1.517,46	R\$ 1.562,99	R\$ 1.609,88	R\$ 1.658,17	
12	R\$ 1.532,64	R\$ 1.578,62	R\$ 1.625,98	R\$ 1.674,76	
13	R\$ 1.547,96	R\$ 1.594,40	R\$ 1.642,24	R\$ 1.691,50	
14	R\$ 1.563,44	R\$ 1.610,35	R\$ 1.658,66	R\$ 1.708,42	
15	R\$ 1.579,08	R\$ 1.626,45	R\$ 1.675,24	R\$ 1.725,50	
16	R\$ 1.594,87	R\$ 1.642,72	R\$ 1.692,00	R\$ 1.742,76	
17	R\$ 1.610,82	R\$ 1.659,14	R\$ 1.708,92	R\$ 1.760,18	
18	R\$ 1.626,93	R\$ 1.675,73	R\$ 1.726,01	R\$ 1.777,79	
19	R\$ 1.643,20	R\$ 1.692,49	R\$ 1.743,27	R\$ 1.795,56	
20	R\$ 1.659,63	R\$ 1.709,42	R\$ 1.760,70	R\$ 1.813,52	
21	R\$ 1.676,22	R\$ 1.726,51	R\$ 1.778,31	R\$ 1.831,66	
22	R\$ 1.692,99	R\$ 1.743,78	R\$ 1.796,09	R\$ 1.849,97	
23	R\$ 1.709,92	R\$ 1.761,21	R\$ 1.814,05	R\$ 1.868,47	
24	R\$ 1.727,02	R\$ 1.778,83	R\$ 1.832,19	R\$ 1.887,16	
25	R\$ 1.744,29	R\$ 1.796,61	R\$ 1.850,51	R\$ 1.906,03	
26	R\$ 1.761,73	R\$ 1.814,58	R\$ 1.869,02	R\$ 1.925,09	
27	R\$ 1.779,35	R\$ 1.832,73	R\$ 1.887,71	R\$ 1.944,34	
28	R\$ 1.797,14	R\$ 1.851,05	R\$ 1.906,58	R\$ 1.963,78	
29	R\$ 1.815,11	R\$ 1.869,56	R\$ 1.925,65	R\$ 1.983,42	
30	R\$ 1.833,26	R\$ 1.888,26	R\$ 1.944,91	R\$ 2.003,25	
31	R\$ 1.851,59	R\$ 1.907,14	R\$ 1.964,36	R\$ 2.023,29	
32	R\$ 1.870,11	R\$ 1.926,21	R\$ 1.984,00	R\$ 2.043,52	
33	R\$ 1.888,81	R\$ 1.945,48	R\$ 2.003,84	R\$ 2.063,95	
34	R\$ 1.907,70	R\$ 1.964,93	R\$ 2.023,88	R\$ 2.084,59	
35	R\$ 1.926,78	R\$ 1.984,58	R\$ 2.044,12	R\$ 2.105,44	
36	R\$ 1.946,04	R\$ 2.004,43	R\$ 2.064,56	R\$ 2.126,49	
37	R\$ 1.965,50	R\$ 2.024,47	R\$ 2.085,20	R\$ 2.147,76	
38	R\$ 1.985,16	R\$ 2.044,71	R\$ 2.106,06	R\$ 2.169,24	
39	R\$ 2.005,01	R\$ 2.065,16	R\$ 2.127,12	R\$ 2.190,93	
40	R\$ 2.025,06	R\$ 2.085,81	R\$ 2.148,39	R\$ 2.212,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO					CARREIRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h					
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV VII					
CARGOS: Oficial Administrativo I					
Salário Inicial R\$ 5.061,21			Nível (%)	1,00	A = Médio
			Carreira (%)	3,00	B = Superior
	A	B	C	D	C = Pós Graduação
1	R\$ 5.061,21	R\$ 5.213,05	R\$ 5.369,44	R\$ 5.530,52	D = 2ª Pós Graduação
2	R\$ 5.111,82	R\$ 5.265,18	R\$ 5.423,13	R\$ 5.585,83	
3	R\$ 5.162,94	R\$ 5.317,83	R\$ 5.477,36	R\$ 5.641,68	
4	R\$ 5.214,57	R\$ 5.371,01	R\$ 5.532,14	R\$ 5.698,10	
5	R\$ 5.266,72	R\$ 5.424,72	R\$ 5.587,46	R\$ 5.755,08	
6	R\$ 5.319,38	R\$ 5.478,96	R\$ 5.643,33	R\$ 5.812,63	
7	R\$ 5.372,58	R\$ 5.533,75	R\$ 5.699,77	R\$ 5.870,76	
8	R\$ 5.426,30	R\$ 5.589,09	R\$ 5.756,76	R\$ 5.929,47	
9	R\$ 5.480,57	R\$ 5.644,98	R\$ 5.814,33	R\$ 5.988,76	
10	R\$ 5.535,37	R\$ 5.701,43	R\$ 5.872,47	R\$ 6.048,65	
11	R\$ 5.590,72	R\$ 5.758,45	R\$ 5.931,20	R\$ 6.109,14	
12	R\$ 5.646,63	R\$ 5.816,03	R\$ 5.990,51	R\$ 6.170,23	
13	R\$ 5.703,10	R\$ 5.874,19	R\$ 6.050,42	R\$ 6.231,93	
14	R\$ 5.760,13	R\$ 5.932,93	R\$ 6.110,92	R\$ 6.294,25	
15	R\$ 5.817,73	R\$ 5.992,26	R\$ 6.172,03	R\$ 6.357,19	
16	R\$ 5.875,91	R\$ 6.052,18	R\$ 6.233,75	R\$ 6.420,76	
17	R\$ 5.934,67	R\$ 6.112,71	R\$ 6.296,09	R\$ 6.484,97	
18	R\$ 5.994,01	R\$ 6.173,83	R\$ 6.359,05	R\$ 6.549,82	
19	R\$ 6.053,95	R\$ 6.235,57	R\$ 6.422,64	R\$ 6.615,32	
20	R\$ 6.114,49	R\$ 6.297,93	R\$ 6.486,87	R\$ 6.681,47	
21	R\$ 6.175,64	R\$ 6.360,91	R\$ 6.551,73	R\$ 6.748,29	
22	R\$ 6.237,39	R\$ 6.424,52	R\$ 6.617,25	R\$ 6.815,77	
23	R\$ 6.299,77	R\$ 6.488,76	R\$ 6.683,42	R\$ 6.883,93	
24	R\$ 6.362,77	R\$ 6.553,65	R\$ 6.750,26	R\$ 6.952,77	
25	R\$ 6.426,39	R\$ 6.619,19	R\$ 6.817,76	R\$ 7.022,29	
26	R\$ 6.490,66	R\$ 6.685,38	R\$ 6.885,94	R\$ 7.092,52	
27	R\$ 6.555,56	R\$ 6.752,23	R\$ 6.954,80	R\$ 7.163,44	
28	R\$ 6.621,12	R\$ 6.819,75	R\$ 7.024,35	R\$ 7.235,08	
29	R\$ 6.687,33	R\$ 6.887,95	R\$ 7.094,59	R\$ 7.307,43	
30	R\$ 6.754,20	R\$ 6.956,83	R\$ 7.165,54	R\$ 7.380,50	
31	R\$ 6.821,75	R\$ 7.026,40	R\$ 7.237,19	R\$ 7.454,31	
32	R\$ 6.889,96	R\$ 7.096,66	R\$ 7.309,56	R\$ 7.528,85	
33	R\$ 6.958,86	R\$ 7.167,63	R\$ 7.382,66	R\$ 7.604,14	
34	R\$ 7.028,45	R\$ 7.239,31	R\$ 7.456,48	R\$ 7.680,18	
35	R\$ 7.098,74	R\$ 7.311,70	R\$ 7.531,05	R\$ 7.756,98	
36	R\$ 7.169,72	R\$ 7.384,82	R\$ 7.606,36	R\$ 7.834,55	
37	R\$ 7.241,42	R\$ 7.458,66	R\$ 7.682,42	R\$ 7.912,90	
38	R\$ 7.313,84	R\$ 7.533,25	R\$ 7.759,25	R\$ 7.992,03	
39	R\$ 7.386,97	R\$ 7.608,58	R\$ 7.836,84	R\$ 8.071,95	
40	R\$ 7.460,84	R\$ 7.684,67	R\$ 7.915,21	R\$ 8.152,67	

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h				
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV VIII				
CARGOS: Dentista II				
Salário Inicial		R\$ 4.017,75		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				3,00
				CARREIRA
				A = Superior
				B = Pós Graduação
				C = 2ª Pós Graduação
				D = Mestrado
	A	B	C	D
1	R\$ 4.017,75	R\$ 4.138,28	R\$ 4.262,43	R\$ 4.390,30
2	R\$ 4.057,93	R\$ 4.179,67	R\$ 4.305,06	R\$ 4.434,21
3	R\$ 4.098,51	R\$ 4.221,46	R\$ 4.348,11	R\$ 4.478,55
4	R\$ 4.139,49	R\$ 4.263,68	R\$ 4.391,59	R\$ 4.523,33
5	R\$ 4.180,89	R\$ 4.306,31	R\$ 4.435,50	R\$ 4.568,57
6	R\$ 4.222,70	R\$ 4.349,38	R\$ 4.479,86	R\$ 4.614,25
7	R\$ 4.264,92	R\$ 4.392,87	R\$ 4.524,66	R\$ 4.660,40
8	R\$ 4.307,57	R\$ 4.436,80	R\$ 4.569,90	R\$ 4.707,00
9	R\$ 4.350,65	R\$ 4.481,17	R\$ 4.615,60	R\$ 4.754,07
10	R\$ 4.394,15	R\$ 4.525,98	R\$ 4.661,76	R\$ 4.801,61
11	R\$ 4.438,10	R\$ 4.571,24	R\$ 4.708,38	R\$ 4.849,63
12	R\$ 4.482,48	R\$ 4.616,95	R\$ 4.755,46	R\$ 4.898,12
13	R\$ 4.527,30	R\$ 4.663,12	R\$ 4.803,01	R\$ 4.947,10
14	R\$ 4.572,57	R\$ 4.709,75	R\$ 4.851,04	R\$ 4.996,58
15	R\$ 4.618,30	R\$ 4.756,85	R\$ 4.899,55	R\$ 5.046,54
16	R\$ 4.664,48	R\$ 4.804,42	R\$ 4.948,55	R\$ 5.097,01
17	R\$ 4.711,13	R\$ 4.852,46	R\$ 4.998,04	R\$ 5.147,98
18	R\$ 4.758,24	R\$ 4.900,99	R\$ 5.048,02	R\$ 5.199,46
19	R\$ 4.805,82	R\$ 4.950,00	R\$ 5.098,50	R\$ 5.251,45
20	R\$ 4.853,88	R\$ 4.999,50	R\$ 5.149,48	R\$ 5.303,97
21	R\$ 4.902,42	R\$ 5.049,49	R\$ 5.200,98	R\$ 5.357,01
22	R\$ 4.951,44	R\$ 5.099,99	R\$ 5.252,99	R\$ 5.410,58
23	R\$ 5.000,96	R\$ 5.150,99	R\$ 5.305,52	R\$ 5.464,68
24	R\$ 5.050,97	R\$ 5.202,50	R\$ 5.358,57	R\$ 5.519,33
25	R\$ 5.101,48	R\$ 5.254,52	R\$ 5.412,16	R\$ 5.574,52
26	R\$ 5.152,49	R\$ 5.307,07	R\$ 5.466,28	R\$ 5.630,27
27	R\$ 5.204,02	R\$ 5.360,14	R\$ 5.520,94	R\$ 5.686,57
28	R\$ 5.256,06	R\$ 5.413,74	R\$ 5.576,15	R\$ 5.743,43
29	R\$ 5.308,62	R\$ 5.467,88	R\$ 5.631,91	R\$ 5.800,87
30	R\$ 5.361,70	R\$ 5.522,55	R\$ 5.688,23	R\$ 5.858,88
31	R\$ 5.415,32	R\$ 5.577,78	R\$ 5.745,11	R\$ 5.917,47
32	R\$ 5.469,47	R\$ 5.633,56	R\$ 5.802,56	R\$ 5.976,64
33	R\$ 5.524,17	R\$ 5.689,89	R\$ 5.860,59	R\$ 6.036,41
34	R\$ 5.579,41	R\$ 5.746,79	R\$ 5.919,20	R\$ 6.096,77
35	R\$ 5.635,20	R\$ 5.804,26	R\$ 5.978,39	R\$ 6.157,74
36	R\$ 5.691,56	R\$ 5.862,30	R\$ 6.038,17	R\$ 6.219,32
37	R\$ 5.748,47	R\$ 5.920,93	R\$ 6.098,55	R\$ 6.281,51
38	R\$ 5.805,96	R\$ 5.980,13	R\$ 6.159,54	R\$ 6.344,32
39	R\$ 5.864,02	R\$ 6.039,94	R\$ 6.221,13	R\$ 6.407,77
40	R\$ 5.922,66	R\$ 6.100,34	R\$ 6.283,35	R\$ 6.471,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-0

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO PROVISÓRIO							
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 16h							
CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA PROVISÓRIA: PROV IX							
CARGOS: Fonoaudiólogo							
Salário Inicial			R\$ 2.170,67		Nível (%)	1,00	CARREIRA
					Carreira (%)	3,00	A =Superior
	A	B	C	D	B = Pós Graduação		
1	R\$ 2.170,67	R\$ 2.235,79	R\$ 2.302,86	R\$ 2.371,95	C = 2ª Pós Graduação		
2	R\$ 2.192,38	R\$ 2.258,15	R\$ 2.325,89	R\$ 2.395,67	D = Mestrado		
3	R\$ 2.214,30	R\$ 2.280,73	R\$ 2.349,15	R\$ 2.419,63			
4	R\$ 2.236,44	R\$ 2.303,54	R\$ 2.372,64	R\$ 2.443,82			
5	R\$ 2.258,81	R\$ 2.326,57	R\$ 2.396,37	R\$ 2.468,26			
6	R\$ 2.281,40	R\$ 2.349,84	R\$ 2.420,33	R\$ 2.492,94			
7	R\$ 2.304,21	R\$ 2.373,34	R\$ 2.444,54	R\$ 2.517,87			
8	R\$ 2.327,25	R\$ 2.397,07	R\$ 2.468,98	R\$ 2.543,05			
9	R\$ 2.350,52	R\$ 2.421,04	R\$ 2.493,67	R\$ 2.568,48			
10	R\$ 2.374,03	R\$ 2.445,25	R\$ 2.518,61	R\$ 2.594,17			
11	R\$ 2.397,77	R\$ 2.469,70	R\$ 2.543,79	R\$ 2.620,11			
12	R\$ 2.421,75	R\$ 2.494,40	R\$ 2.569,23	R\$ 2.646,31			
13	R\$ 2.445,97	R\$ 2.519,34	R\$ 2.594,92	R\$ 2.672,77			
14	R\$ 2.470,42	R\$ 2.544,54	R\$ 2.620,87	R\$ 2.699,50			
15	R\$ 2.495,13	R\$ 2.569,98	R\$ 2.647,08	R\$ 2.726,50			
16	R\$ 2.520,08	R\$ 2.595,68	R\$ 2.673,55	R\$ 2.753,76			
17	R\$ 2.545,28	R\$ 2.621,64	R\$ 2.700,29	R\$ 2.781,30			
18	R\$ 2.570,73	R\$ 2.647,86	R\$ 2.727,29	R\$ 2.809,11			
19	R\$ 2.596,44	R\$ 2.674,33	R\$ 2.754,56	R\$ 2.837,20			
20	R\$ 2.622,41	R\$ 2.701,08	R\$ 2.782,11	R\$ 2.865,57			
21	R\$ 2.648,63	R\$ 2.728,09	R\$ 2.809,93	R\$ 2.894,23			
22	R\$ 2.675,12	R\$ 2.755,37	R\$ 2.838,03	R\$ 2.923,17			
23	R\$ 2.701,87	R\$ 2.782,92	R\$ 2.866,41	R\$ 2.952,40			
24	R\$ 2.728,89	R\$ 2.810,75	R\$ 2.895,08	R\$ 2.981,93			
25	R\$ 2.756,17	R\$ 2.838,86	R\$ 2.924,03	R\$ 3.011,75			
26	R\$ 2.783,74	R\$ 2.867,25	R\$ 2.953,27	R\$ 3.041,86			
27	R\$ 2.811,57	R\$ 2.895,92	R\$ 2.982,80	R\$ 3.072,28			
28	R\$ 2.839,69	R\$ 2.924,88	R\$ 3.012,63	R\$ 3.103,01			
29	R\$ 2.868,09	R\$ 2.954,13	R\$ 3.042,75	R\$ 3.134,04			
30	R\$ 2.896,77	R\$ 2.983,67	R\$ 3.073,18	R\$ 3.165,38			
31	R\$ 2.925,74	R\$ 3.013,51	R\$ 3.103,91	R\$ 3.197,03			
32	R\$ 2.954,99	R\$ 3.043,64	R\$ 3.134,95	R\$ 3.229,00			
33	R\$ 2.984,54	R\$ 3.074,08	R\$ 3.166,30	R\$ 3.261,29			
34	R\$ 3.014,39	R\$ 3.104,82	R\$ 3.197,96	R\$ 3.293,90			
35	R\$ 3.044,53	R\$ 3.135,87	R\$ 3.229,94	R\$ 3.326,84			
36	R\$ 3.074,98	R\$ 3.167,23	R\$ 3.262,24	R\$ 3.360,11			
37	R\$ 3.105,73	R\$ 3.198,90	R\$ 3.294,87	R\$ 3.393,71			
38	R\$ 3.136,78	R\$ 3.230,89	R\$ 3.327,81	R\$ 3.427,65			
39	R\$ 3.168,15	R\$ 3.263,20	R\$ 3.361,09	R\$ 3.461,93			
40	R\$ 3.199,83	R\$ 3.295,83	R\$ 3.394,70	R\$ 3.496,54			